

8ª LEGISLATURA | 61º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA
SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2º SECRETÁRIA

TAYLA PERES
3ª SECRETÁRIA

GABRIEL PICAÑO
4ª SECRETÁRIO

NILTON SINDPOL
CORREGEDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Renan Filho – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputado Evangelista Siqueira;
- f) Deputado Jorge Everton; e
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Nilton Sindpol – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Dhiego Coelho.

Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Nilton Sindpol – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Renan Filho; e
- e) Deputada Tayla Peres.

Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Evangelista Siqueira – Presidente;
- b) Deputada Lenir Rodrigues – Vice-Presidente;
- c) Deputada Ângela Águida;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Jeferson Alves – Presidente;
- b) Deputado Jalsner Renier – Vice-Presidente;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Eder Lourinho; e
- e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Odilon Filho;
- e) Deputada Tayla Peres;
- f) Deputado Nilton Sindpol; e
- g) Deputado Renan Filho.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dhiego Coelho;
- d) Deputado Gabriel Picanço;
- e) Deputado Marcelo Cabral;
- f) Deputado Neto Loureiro; e
- g) Deputado Renan Filho.

Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renan Filho – Presidente;
- b) Deputado Odilon Filho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Betânia Almeida;
- d) Deputado Chico Mozart; e
- e) Deputado Jorge Everton.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jalsner Renier;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Marcelo Cabral; e
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon Filho – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Eder Lourinho; e
- e) Deputado Gabriel Picanço.

Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputada Lenir Rodrigues – Presidente;
- b) Deputado Jeferson Alves – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputado Marcelo Cabral.

Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Dhiego Coelho – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jalsner Renier;
- d) Deputado Jorge Everton; e
- e) Deputado Neto Loureiro.

Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Jânio Xingu – Presidente;
- b) Deputado Dhiego Coelho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jeferson Alves;
- d) Deputado Renan Filho; e
- e) Deputada Yonny Pedroso.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputada Ângela Águida;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Coronel Chagas.

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Betânia Almeida – Presidente;
- b) Deputada Ângela Águida – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputada Yonny Pedroso.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputada Yonny Pedroso – Presidente;
- b) Deputada Ângela Águida – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Evangelista Siqueira; e
- e) Deputada Lenir Rodrigues;

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Ângela Águida – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jânio Xingu;
- d) Deputada Lenir Rodrigues; e
- e) Deputado Odilon Filho.

Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Evangelista Siqueira;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputada Lenir Rodrigues;
- f) Deputada Aurelina Medeiros (1ª suplente); e
- g) Deputado Neto Loureiro (2ª suplente)

Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputada Yonny Pedroso.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputada Betânia Almeida;
- d) Deputado Chico Mozart; e
- e) Deputado Renato Silva.

Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Jalsner Renier – Presidente;
- b) Deputada Yonny Pedroso – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Renato Silva.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Projetos de Lei nº 303, 304, 306, 307, 308 e 309/2021	02
- Requerimento nº 172/2021	05
- Indicações nº 1414 e 1415/2021	05
- Ata da Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social	06
- Ata da Audiência Pública - 14/10/2021	07
Superintendência Administrativa	
- Extrato do Contrato nº 040/2021	15
Superintendência de Gestão de Pessoas	
- Resoluções nº 9112 a 9143/2021	15
Comissão Permanente de Licitação	
- Certidão de Dispensa de Licitação nº 012/2021	18
- Edital de Pregão Presencial nº 013/2021 - Aviso de Suspensão de Licitação	19
- Resultado da Classificação das Propostas do Concurso nº 001/2021	19
- Resultado da Classificação das Propostas do Concurso nº 002/2021	19
- Resultado da Classificação das Propostas do Concurso nº 003/2021	19
- Resultado da Classificação das Propostas do Concurso nº 004/2021	20
- Resultado da Classificação das Propostas do Concurso nº 005/2021	20

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Site: <http://www.al.rr.leg.br> - **Email:** docgeralale@gmail.com
 AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

ANDRÉ GUILHERME TAVARES MILENAS

MATHEUS CASTRO DOS SANTOS

Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira até às 15:30h, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.*

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 303, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Altera o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Palácio Senador Hélio Campos, 29 de novembro de 2021.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

OBS: Projeto de Lei encaminhado para esta Casa Legislativa através da Mensagem Governamental nº 65 de 29 de novembro de 2021, publicada em sua íntegra no Diário Oficial do Estado de Roraima de 29/11/2021, edição nº 4090.

PROJETO DE LEI: Nº 304 DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE EXAMES DE MAMOGRAFIAS EM MULHERES DE 40 A 70 ANOS COM HISTÓRICO FAMILIAR DE CÂNCER DE MAMA E/OU NÓDULOS EM TODA REDE DE SAÚDE PÚBLICA OU PRIVADA, NO ÂMBITO DO ESTADO DE RORAIMA.

AUTORIA: DEPUTADA LENIR RODRIGUES

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica priorizado a realização de exames de mamografias em mulheres de 40 a 70 anos e com histórico familiar de câncer de mama e/ou nódulos, conforme diagnóstico médico, em toda rede de saúde pública ou privada, no âmbito do Estado de Roraima.

Art. 2º Aplica-se o disposto no artigo anterior também às mulheres que necessitam de avaliações periódicas na mama, às que realizam tratamento oncológico mamário e às que necessitam de urgência do exame, conforme determinação médica.

Parágrafo único. As mulheres que necessitam de avaliações periódicas na mama mesmo sem o diagnóstico oncológico, devem comprovar com prescrição médica, ou comprovar que realizam o exame de mamografia de forma sazonal, com documentos exames e laudos.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões 30 de novembro de 2021.

Lenir Rodrigues

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada visa a dar prioridade às mulheres de 40 a 70 anos na realização de Exames de Mamografias, pois é grande a incidência do Câncer de Mama nessa faixa etária, assim como às que já apresentam histórico familiar da doença ou nódulos, em que a taxa de mortalidade, nesses casos, pode ser reduzida em até 30%

Hoje toda mulher acima dos 40 anos tem direito a realizar, gratuitamente, a mamografia. No entanto, devido à grande procura pelo exame, as mais suscetíveis a doença são as da faixa etária de 40 a 70 anos, que acabam por ter de aguardar meses na fila para realizar o procedimento,

Segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA), o câncer de mama ainda é o segundo tipo de câncer mais frequente no mundo inteiro e o mais comum entre as mulheres. Para 2014, somente no Brasil, tiveram mais de 57.120 novos casos. As taxas de mortalidade no país devido ao câncer de mama ainda são bastante elevadas, principalmente porque a doença é diagnosticada em estágios avançados. Nesse cenário, destacamos a importância da mamografia na prevenção do câncer de mama. A mamografia na prevenção do câncer de mama tem a função principal de detectar a doença ainda em fase inicial para que seja possível iniciar o tratamento logo em seguida. Dessa forma, as chances de cura aumentam consideravelmente e os impactos da doença são minimizados, ou seja, diagnosticar o Câncer de Mama precocemente é a melhor forma de tratar a doença e evitar o óbito.

É importante ressaltar que a mamografia é um exame complementar, mas não deve ser substituído pelo ultrassom ou pelo autoexame, que também são fundamentais para a prevenção do câncer de mama.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres aprovação da presente propositura.

PROJETO DE LEI Nº 306 /2021

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º E ACRESCENTA A ALÍNEA “G” AO INCISO III, DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 1.186 DE 30 DE MAIO DE 2017, PARA O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DE QUE TRATA ESSE ARTIGO, O PODER PÚBLICO ACRESCERÁ ÀS AÇÕES EM PROL DAS PESSOAS COM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, BEM COMO EM ATENÇÃO INTEGRAL ÀS SUAS NECESSIDADES, POSSIBILITANDO O REGIME DE TELETRABALHO OU REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL QUE TENHA CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE COM TEA, SEM COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembleia Legislativa de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 1.186 de 30 de maio de 2017, de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....Parágrafo Único. Para o cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o Poder Público implementará ações em conjunto com a sociedade civil, estimulando trabalhos coletivos em favor das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, mediante convênios com os Municípios, bem como disponibilizará respectivamente, em havendo no exercício da atividade do servidor público, compatibilidade, o regime de teletrabalho. Na ausência de compatibilidade, o servidor público terá a redução da carga horária, em todos os casos sempre com intuito de atender o melhor interesse na proteção integral do TEA.

Art. 2º- Ao inciso III do artigo 3º, fica acrescida a seguinte alínea:

g) É assegurado o regime de teletrabalho nos casos em que for compatível com a atividade do servidor público estadual ou redução da carga horária nos demais casos em que não houver compatibilidade com a função exercida pelo servidor, quando tiver cônjuge, filho ou dependente com Transtorno do Espectro Autista, sem compensação de horário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 24 de novembro de 2021.

ANGELA ÁGUIDA

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora encaminha-se, objetiva assegurar a efetivação dos direitos à pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, sobretudo a vida, saúde e convivência familiar, bem como zelar pela proteção da família, conforme disposto nos artigos 226 e 227 da Constituição Federal, sobretudo resguardando os cuidados e os direitos da criança com TEA.

É importante termos em mente ser do Estado, da família, e da sociedade assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Além do regramento constitucional da matéria, o Brasil é signatário da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, instrumento assinado no Estado Americano de Nova Iorque em 30 de março de 2007 e promulgado pelo Brasil em 25 de agosto de 2009, com status de norma constitucional.

Assim, à luz do art. 5º, § 3º, da CF, incorporou-se obrigações ao

Poder Público para com os deficientes, conforme os seguintes princípios:

a) o respeito pela dignidade inerente à autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência da pessoa; b) a não discriminação; c) a plena e efetiva participação e inclusão na sociedade; d) o respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade; e) a igualdade de oportunidades; f) a acessibilidade; g) a igualdade entre homem e mulher; e h) o respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade.

Seguindo então farta previsão normativa, tomando-se por base a Constituição Federal, assim como nas regras da Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Lei 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, impõe-se a essa casa legislativa, como Poder Público, Administração Pública, a adoção de medidas necessárias à efetivação do princípio da proteção integral à pessoa com TEA.

Justifica-se a produção legislativa visando normatizar garantias no âmbito do Estado de Roraima das famílias de servidores públicos que diariamente se desdobram entre servir a sociedade através do seu labor, sendo certo que essa mesma sociedade possui deveres quanto ao bem estar dos filhos, cônjuge ou dependente dos servidores com TEA.

Sem dúvidas o servidor público deve lealdade à sociedade, doutro modo, a sociedade também possui deveres quanto aos filhos/ dependentes dos servidores públicos necessitados de cuidados especiais. Esse projeto de proteção aos autistas não se trata de gerar benefícios, mas sim de fazer com que a SOCIEDADE cumpra o seu dever para com os autistas, bem como dividir os encargos sociais quanto a promoção de garantias dos mesmos.

No que se refere à juridicidade e legalidade, cumpre relatar que a proposição se amolda e está em conformidade com o Direito, especialmente porque se adequa as normas legais e regimentais vigentes, se integrando de forma compatível com a legislação pertinente, em especial, com Lei Federal nº 12.764, de 27.12.2012, que, dentre outras providências, institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como vai ao encontro dos preceitos contidos nos artigos 196 e 197 da Constituição Federal.

Desta forma, com a adoção do regime de teletrabalho ou redução da carga horária do servidor poderá ter tempo adequado para ficar perto do cônjuge, filho ou dependente que possui TEA, proporcionando o convívio direto e contínuo, gerando equilíbrio entre o trabalho e a família, missão desafiadora, que apesar de caber A TODA SOCIEDADE O ÔNUS DE CUIDAR DOS AUTISTAS, recai o ônus somente ao servidor público estadual com TEA, que precisa trabalhar em vários turnos com compensação de jornadas.

Quanto ao aspecto da constitucionalidade formal, pela descrição do projeto, cumpre evidenciar que a matéria não se enquadra dentre aquelas que são de competência legislativa privativa da União ou próprias dos Municípios, respectivamente, enumeradas e indicadas nos artigos 22 e 30, inciso I, da Constituição Federal.

Cuida-se de competência legislativa concorrente entre a União, os Estados-membros e o Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde, bem como sobre proteção e integração social das pessoas com deficiência, conforme estabelecido nas disposições do artigo 24, incisos XII e XIV, da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

(...)

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

(...)

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência complementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas

peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

Assim, verifica-se que a União, no exercício da referida competência legislativa concorrente, o que não exclui a competência suplementar ou plena dos Estados, conforme artigo 24, incisos XII e XIV, e §§ 2º e 3º, da referida Lex Mater, editou a Lei Federal no. 12.764, de 27.12.2012, que, dentre outras providências, institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Destá forma, constata-se que a matéria legislada no projeto de lei em exame não se verifica incompatível com os dispositivos da mencionada legislação federal, bem como inexistem normas similares à proposição apresentada, cabendo assim ao Estado, ante a inexistência de lei federal sobre normas gerais sobre o assunto (teletrabalho de servidores públicos responsáveis por filho, cônjuge ou dependente com TEA), no exercício da competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades, nos termos do mencionado artigo 24, incisos XII e XIV, e § 3º, da Constituição Federal.

De fato, as hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em *numerus clausus*, no artigo 61 da Constituição Federal - matérias relativas ao funcionamento da Administração Pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo, cabendo interpretá-las restritivamente, conforme Jurisprudência do Supremo Tribunal de Federal, *in verbis*:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI N. 50, DE 25 DE MAIO DE 2.004, DO ESTADO DO AMAZONAS. TESTE DE MATERNIDADE E PATERNIDADE. REALIZAÇÃO GRATUITA. EFETIVAÇÃO DO DIREITO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE CRIA DESPESA PARA O ESTADO-MEMBRO. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL NÃO ACOLHIDA. CONCESSÃO DEFINITIVA DO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. QUESTÃO DE ÍNDOLE PROCESSUAL. INCONSTITUCIONALIDADE DO INCISO I DO ARTIGO 2º. SUCUMBÊNCIA NA AÇÃO INVESTIGATÓRIA. PERDADO BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. INCONSTITUCIONALIDADE DO INCISO III DO ARTIGO 2º. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL QUE DETERMINAR O RESSARCIMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS PELO ESTADO-MEMBRO. INCONSTITUCIONALIDADE DO INCISO IV DO ARTIGO 2º. AFRONTA AO DISPOSTO NO ARTIGO 61, § 1º, INCISO II, ALÍNEA “E”, E NO ARTIGO 5º, INCISO LXXIV, DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. 1. Ao contrário do afirmado pelo requerente, a lei atacada não cria ou estrutura qualquer órgão da Administração Pública local. Não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo Chefe do Executivo. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em *numerus clausus*, no artigo 61 da Constituição do Brasil - matérias relativas ao funcionamento da Administração Pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo. Precedentes. 2. Reconhecimento, pelas Turmas desta Corte, da obrigatoriedade do custeio do exame de DNA pelo Estado-membro, em favor de hipossuficientes. 3. O custeio do exame pericial da justiça gratuita viabiliza o efetivo exercício do direito à assistência judiciária, consagrado no artigo 5º, inciso LXXIV, da CB/88. 4. O disposto no inciso I consubstancia

matéria de índole processual -concessão definitiva do benefício à assistência judiciária gratuita -tema a ser disciplinado pela União. 5. Inconstitucionalidade do inciso III do artigo 2º que estabelece a perda do direito à assistência judiciária gratuita do sucumbente na ação investigatória que tenha sido proposta pelo Ministério Público e que tenha como suporte o resultado positivo do exame de DNA. Violação do disposto no inciso LXXIV do artigo 5º da Constituição de 1.988. 6. Fixação de prazo para cumprimento da decisão judicial que determinar o ressarcimento das despesas realizadas pelo Estado-membro. Inconstitucionalidade do inciso IV do artigo 2º. 7. Ação direta julgada parcialmente procedente para declarar inconstitucionais os incisos I, III e IV, do artigo 2º, bem como a expressão “no prazo de sessenta dias a contar da sua publicação”, constante do caput do artigo 3º da Lei n. 50/04 do Estado do Amazonas.

Destarte, peço, aos meus nobres pares, pela célere aprovação da presente propositura.

Sala das sessões, 24 de novembro de 2021.

ANGELA ÁGUIDA PORTELLA
 Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 307, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transformação da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA em Secretaria de Estado da Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação – SAICTI, a transformação da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ em Secretaria de Estado da Economia – SEEC, a criação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima – IATER, a extinção da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN, a extinção do Instituto de Amparo a Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima – IACTI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Palácio Senador Hélio Campos, 29 de novembro de 2021.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

OBS: Projeto de Lei encaminhado para esta Casa Legislativa através da Mensagem Governamental nº 64 de 29 de novembro de 2021, publicada em sua íntegra no Diário Oficial do Estado de Roraima de 29/11/2021, edição nº 4090.

PROJETO DE LEI Nº 308, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria, no Quadro de Pessoal do Estado de Roraima, o Plano de Cargos e Salários da Carreira de Planejamento e Orçamento, fixa os seus vencimentos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber .que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Palácio Senador Hélio Campos, 29 de novembro de 2021.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

OBS: Projeto de Lei encaminhado para esta Casa Legislativa através da Mensagem Governamental nº 66 de 29 de novembro de 2021, publicada em sua íntegra no Diário Oficial do Estado de Roraima de 29/11/2021, edição nº 4090.

PROJETO DE LEI Nº 309 /2021.

“Altera dispositivos da Lei nº 153, de 1º de outubro de 1996; dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal, do Plano de Carreira e de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado de Roraima e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 5º da Lei nº 153, de 1º de outubro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º [...]

I – Analista do Ministério Público Estadual de Roraima, de nível superior; e

II – Técnico do Ministério Público Estadual de Roraima, de nível médio.

Art. 2º Acrescenta o parágrafo 3º ao art. 5º na Lei nº 153, de 1º de outubro de 1996, com a seguinte redação:

Art. 5º [...]

§3º As atribuições específicas dos cargos de que trata esta lei, as áreas de atividades e suas especialidades serão fixadas por Resolução editada pelo Colégio de Procuradores do Ministério Público Estadual de Roraima.

Art. 3º O art. 8º da Lei nº 153, de 1º de outubro de 1996, com a seguinte redação:

Art. 8º O servidor, uma vez nomeado em virtude de concurso público, cumpre estágio probatório sujeito a avaliação periódica e, após 3 (três) anos de efetivo serviço, adquire estabilidade no serviço público.

Art. 4º O inciso II do art. 18 da Lei nº 153, de 1º de outubro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 [...]

I - [...]

II – periodicidade, com avaliação semestral.

III - [...]

IV- [...]

Art. 5º Ficam extintos os cargos de provimento efetivo ocupados e vagos, de nível superior e médio, integrantes da estrutura do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual de Roraima, definidos nos anexos I e II, da Lei nº 153, de 1º de outubro de 1996:

I – Nível Superior MP/NS-1: 01 (um) cargo de Administrador, 02 (dois) cargos de Analista Ambiental, 02 (dois) cargos de Analista de Banco de Dados, 02 (dois) cargos de Analista de Redes, 02 (dois) cargos de Analista de Sistemas, 01 (um) cargo de Analista em Saúde, 02 (dois) cargos de Arquiteto, 03 (três) cargos de Assistente Social, 05 (cinco) cargos de Contador, 02 (dois) cargos de Assistente Social, 01 (um) cargo de Biblioteconomista, 08 (oito) cargos de Contador, 03 (três) cargos de Engenheiro Civil, 01 (um) cargo de Estatístico, 01 (um) cargo de Médico, 02 (dois) cargos de Pedagogo e 02 (dois) cargos de Psicólogo.

II – Nível Médio MP/NM-1: 75 (setenta e cinco) cargos de Assistente Administrativo, 18 (dezoito) cargos de Oficial de Diligência, 15 (quinze) cargos de Oficial de Promotoria do Interior, 12 (doze) cargos de Técnico em Informática e 02 (dois) cargos de Operador de Som.

§ 1º Ficam em processo de extinção os cargos efetivos ocupados, os quais serão transformados em Cargos de Analista e Técnico do Ministério Público, respectivamente, na medida em que forem declarados vagos, nos termos do art. 31, incisos I ao VII, da Lei nº 053/2001.

§ 2º Asseguram-se aos atuais servidores ocupantes dos cargos mencionados neste artigo todos os direitos e vantagens adquiridos, que permanecem inalterados até a efetiva extinção do cargo, garantindo-lhes, dentre outros, a manutenção da atual política remuneratória e o percentual de progressão funcional aplicado, conforme os anexos I, II e IV, da Lei nº 153, de 1º de outubro de 1996.

Art. 6º Cria no Quadro de Provimento Efetivo do Ministério Público Estadual de Roraima:

I – 31 (trinta e um) cargos de Analista do Ministério Público do Estado de Roraima, de nível superior, código MP/NS; e

II – 80 (oitenta) cargos de Técnico do Ministério Público Estadual de Roraima, de nível médio, código MP/MN.

§ 1º São atribuições do Cargo de Analista do Ministério Público, sem prejuízo do disposto no § 3º, art. 5º desta lei: exercer atividades de planejamento, organização, coordenação, supervisão técnica, assessoramento, estudo, pesquisa, elaboração de laudos, pareceres,

minutas e execução de tarefas de elevado grau complexidade, as quais são relacionadas às atividades-fim e meio do Ministério Público Estadual de Roraima.

§ 2º São atribuições do Cargo de Técnico do Ministério Público, sem prejuízo das disposições do § 3º, art. 5º desta lei: Execução de tarefas de suporte e apoio técnico, operacional e administrativo de menor grau de complexidade, referente às atividades relacionadas às respectivas funções institucionais, seja da atividade-fim ou meio do Ministério Público Estadual de Roraima.

Art. 7º Cria no Quadro de Provimento em Comissão do Ministério Público do Estado de Roraima, 02 (dois) cargos, sendo um de Coordenador do Núcleo de Saúde Ocupacional e Prevenção e um de Coordenador Adjunto do Núcleo de Saúde Ocupacional e Prevenção.

§ 1º São requisitos para o provimento dos cargos previstos neste artigo, Bacharelado em Medicina e inscrição no órgão competente, sem prejuízo de outros previstos em lei.

2º O vencimento básico do Cargo de Coordenador do Núcleo de Saúde Ocupacional e Prevenção é o mesmo pago ao Assessor Jurídico (MP/DAS-3) e o do Cargo de Coordenador Adjunto, o mesmo pago ao Assessor Jurídico de Promotoria (MP/DAS-4).

Art. 8º Aumenta o número de cargos em comissão do Quadro de Servidores Comissionados do Ministério Público do Estado de Roraima, acrescendo 12 (doze) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria (MP/DAS-4) e 12 (doze) cargos de Assessor Jurídico (MP/DAS-3).

Art. 9º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Ministério Público do Estado de Roraima, nos termos da legislação em vigor.

Art. 10 Os anexos da Lei nº 153, de 1º de outubro de 1996, passam a vigorar com a redação desta lei.

Art. 11 Aos ingressos nos cargos das carreiras de servidores do Ministério Público do Estado de Roraima resultantes desta lei, aplicar-se-ão os padrões remuneratórios constantes dos Anexos VII e IX desta lei.

Art. 12 Ficam revogados os seguintes dispositivos: da Lei nº 153, de 1º de outubro de 1996:

I - o § 1º do art. 5º;

II - a alínea “c” do art. 6º;

III - o parágrafo único do art. 23; e

IV - o Anexo VIII.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos.

Boa Vista-RR, de _____ de 2021

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

INDICAÇÕES**REQUERIMENTO Nº 172 /2021**

Boa Vista/ RR, 25 de novembro de 2021.

A Sua Excelência

SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE - RR

Senhor Presidente,

A Deputada que a esta subscreve amparada no que determina o art. 194, inciso V, do Regimento Interno deste Poder, requer de Vossa Excelência a retirada de tramitação dos seguintes projetos de minha autoria:

- Projeto de Lei nº 123/2021, que “dispõe sobre a prioridade de imunização de pais, mães, tutores, cuidadores, técnicos de enfermagem e enfermeiros que cuidem de pessoas com deficiências intelectuais no programa de vacinação contra o covi-19, no âmbito do Estado de Roraima”;
- Projeto de Lei nº 256/2021, que “altera o § 3º do art. 91 da lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001, para estender o direito a horário especial ao servidor público estadual que tenha cônjuge, filho ou dependente com transtorno do espectro autista (TEA) ou deficiência de qualquer natureza e para revogar a exigência de compensação de horário”.

Angela Águida Portella

Deputada Estadual

INDICAÇÕES**INDICAÇÃO Nº 1.414, DE 2021.**

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, **restabelecimento dos atendimentos ofertados no Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual – CER II, localizado no município de Boa Vista/RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que seja restabelecido os atendimentos ofertados no Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual – CER II, localizado no município de Boa Vista/RR.

De acordo com informações colhidas através dos meios de comunicações, os pacientes do CER II relataram a falta de atendimento na unidade, em razão do prédio da unidade está passando por reforma. Vários pacientes tiveram que interromper o tratamento, o que pode causar prejuízos irreparáveis aos indivíduos.

Sabe-se que Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual – CER II, oferece diversos serviços para a população do estado. Atualmente, são atendidos na unidade, pacientes, desde a estimulação precoce, na faixa etária de 0 a 4 anos, até a reabilitação de pessoas a partir da idade limite da estimulação precoce. Os serviços ofertados pelo centro são: fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, fisioterapia e médico-psiquiatria.

É importante frisar que, o Poder Público tem o dever de estabelecer um serviço de saúde adequado à população, pois o direito à saúde é um bem jurídico indissociável do direito à vida, e é certo que o Estado tem o dever de tutelá-la.

Pelo exposto, pede-se que sejam adotadas, com urgência, as providências necessárias para **restabelecimento dos atendimentos ofertados no Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual – CER II, localizado no município de Boa Vista/RR**, da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos à vida e à saúde, previstos no art. 5º e art. 196 da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 29 de novembro de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

INDICAÇÃO Nº 1.415, DE 2021.

INDICO, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que determine aos órgãos competentes, com urgência, **realize reforma na Escola Estadual Dom Pedro I, localizada no município de Caroebe/RR.**

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que seja realizada reforma na Escola Estadual Dom Pedro I, localizada no município de Caracarái/RR.

Em conformidade com informações colhidas através dos meios de comunicação, pais de alunos da instituição de ensino estão reivindicando que seja realizado o mais breve possível a reforma da escola, visto que o prédio se encontra totalmente depredado, coberto pela vegetação, com fiação elétrica exposta, pintura deteriorada, banheiro com vasos sanitários quebrados, parte do teto sem telhado, dentre outros problemas de infraestrutura. Por esse motivo, solicito a reforma predial deste local. (fotos em anexo).

Cumpra salientar que, a educação básica constitui um dos deveres primordiais do Estado e um direito fundamental de natureza social, motivo pelo qual deve ser alvo de políticas públicas preferenciais, que tenham por objetivo garantir a qualidade da educação pública e o seu acesso universal.

Quando falamos no ambiente escolar, esse assunto é ainda mais importante, principalmente pelo impacto que o clima da instituição de ensino pode gerar no processo de aprendizagem dos alunos. Por isso, é essencial que a escola esteja preparada para tornar o local mais saudável e, conseqüentemente, mais produtivo para todos.

À vista disso, é preciso valorizar o espaço destinado para receber os alunos, garantindo um meio saudável, que viabilize o aprendizado, o fortalecimento de amizades e a troca de conhecimento, a fim de formar melhores cidadãos.

Isto posto, indico ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **realize reforma na Escola Estadual Dom Pedro I, localizada no município de Caroebe/RR**, a fim de garantir que os alunos e servidores desta instituição tenham o direito básico da educação de qualidade com segurança e conforto.

Boa Vista - RR, 29 de novembro de 2021.

CATARINA GUERRA

Deputada Estadual

ATAS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA FAMÍLIA, DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E AÇÃO SOCIAL,
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, às onze horas e quarenta e um minutos, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, desta Casa Legislativa, sito à Praça do Centro Cívico, 202, reuniu-se, a Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social, sob a Presidência da Senhora Deputada Betânia Almeida, Presidente desta Comissão. Com a presença dos(as) Senhores(as) Deputados(as) Membros Titulares, Deputados(as): Angela Águida Portella, Catarina Guerra e Aurelina Medeiros, ausente o Deputado Evangelista Siqueira. Abertura: Havendo *quórum* regimental, a Senhora Presidente, ao declarar aberta a Reunião solicitou à Secretaria desta Comissão proceder à leitura da Ata da reunião anterior. Conforme o requerimento verbal da Senhora Deputada Catarina Guerra, foi dispensada a leitura da Ata, tendo em vista a distribuição de cópias, com antecedência, a todos os membros da Comissão para conhecimentos do seu teor. Logo após, a Senhora Presidente colocou a Ata em discussão. Não havendo nenhuma retificação por partes dos Membros, submeteu-a à votação, sendo aprovada por unanimidade dos Senhores Membros da Comissão. **Expediente:** Não houve **Ordem do Dia: 1) Projeto de Lei nº173/2020**, de autoria da Deputada Betânia Almeida, que “Determina que a realização de Exames Médico-Periciais de natureza criminal em mulheres seja feita por Médicos Legistas do sexo feminino e dá outras providências.” Relatora, Deputada Angela Águida Portella. Parecer favorável, pela aprovação. Não houve discussão. Submetido à votação, o Parecer do Senhor Relator foi aprovado na Comissão pelos Membros presentes na Reunião; **2) Projeto de Lei nº 128/2021**, de autoria da Deputada Yonny Pedrosa, que “Dispõe sobre a política de atendimento à mulher vítima de violência no âmbito do Estado de Roraima.” Relatora Deputada Aurelina Medeiros. Parecer favorável, pela aprovação. Não houve discussão. Submetido à votação, o Parecer da Senhora Relatora foi aprovado na Comissão pelos Membros presentes na Reunião; **3) Projeto de Lei nº143/2020**, de autoria da Deputada Betânia Almeida, que “Inclui no calendário oficial do Estado de Roraima o Dia Estadual da Primeira Infância.” Relatora, Deputada Aurelina Medeiros. Parecer Favorável. Não houve discussão. Submetido à votação, o Parecer da Senhora Relatora foi aprovado na Comissão pelos Membros presentes na Reunião; **4) Projeto de Lei nº 179/2020**, de autoria da Deputada Betânia Almeida, que “Determina a afixação em estabelecimentos de saúde de cartazes com a relação dos direitos da criança e do adolescente hospitalizados e dá outras providências”. Relatora, Deputada Aurelina Medeiros. Parecer Favorável. Não houve discussão. Submetido à votação, o Parecer da Senhora Relatora foi aprovado na Comissão pelos Membros presentes da Reunião; **5) Projeto de Lei nº141/2020**, de autoria da Deputada Betânia Almeida que “Inclui no calendário oficial do Estado de Roraima a Semana Estadual de Incentivo à Participação da Mulher no Processo Eleitoral”. Relatora, Deputada Catarina Guerra. Parecer Favorável. Não houve discussão. Submetido à votação, o Parecer da Senhora Relatora foi aprovado na Comissão pelos membros presente na reunião; **6) projeto de Lei nº170/2020**, de autoria da Deputada Betânia Almeida, que “Proíbe a administração Pública de financiar ou promover obras ou exposições artísticas e culturais cujo conteúdo seja ofensivo à mulheres, negros, população LGBT, entre outros, e dá outras providências”. Relatora Deputada Catarina Guerra, Parecer Favorável. Não houve discussão. Submetido à votação, o parecer do Senhor Relator foi aprovado na Comissão pelos Membros presentes na Reunião; **7) Projeto de Lei nº040/2021**, de autoria da Deputada Betânia Almeida, que determina que “Institui a implantação de cursos à mulher gestante sobre cuidados e atendimentos emergenciais a crianças de zero a seis anos na rede hospitalar pública e dá outras providências”. Relatora, Deputada Catarina Guerra. Parecer Favorável. Não houve discussão. Submetido à votação, o Parecer da Senhora Relatora foi aprovado na Comissão pelos Membros presentes na Reunião. **8) Projeto de Lei nº134/2020**, de autoria da Deputada Betânia Almeida, que determina que “Institui calendário oficial do Estado de Roraima a Semana Estadual de Conscientização e combate aos Relacionamentos Abusivos.” Relator, Deputado Evangelista Siqueira, ausente. Para fazer a Leitura do Relatório do Senhor Deputado Evangelista Siqueira, a Senhora Presidente Deputada Betânia Almeida designou a Deputada Catarina Guerra como Relatora Adoc. Parecer Favorável. Não houve discussão. Submetido à votação, o Parecer do Senhor Relator foi aprovado na Comissão pelos Membros presentes na Reunião. **9) Projeto de Lei nº176/2020**, de autoria da Deputada Betânia Almeida, que “Assegura às mulheres o direito de serem acompanhadas por pessoa de sua confiança

durante a realização de exames ginecológicos e dá outras providências”. Relator, Deputado Evangelista Siqueira, ausente. Para fazer a Leitura do Relatório do Senhor Deputado Evangelista Siqueira, a Senhora Presidente Deputada Betânia Almeida designou a Deputada Catarina Guerra como Relatora Adoc. Parecer Favorável. Não houve discussão. Submetido à votação, o Parecer do Senhor Relator foi aprovado na Comissão pelos Membros presentes na Reunião. **10) Projeto de Lei nº032/2021**, de autoria da Deputada Yonny Pedroso, que determina que “Dispõe sobre a comunicação pelos condomínios e residenciais, aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, em seus interiores”. Relator, Deputado Evangelista Siqueira, ausente. Para fazer a Leitura do Relatório do Senhor Deputado Evangelista Siqueira, a Senhora Presidente Deputada Betânia Almeida, designou a Deputada Catarina Guerra como Relatora Adoc. Parecer Favorável. Não houve discussão. Submetido à votação, o Parecer do Senhor Relator foi aprovado na Comissão pelos Membros presentes na Reunião. **Encerramento:** A Senhora Presidente, constatando não havendo mais nada a tratar, encerrou a Reunião às 12 horas e quarenta e nove minutos. E para constar, eu Josiane Salette Daubermann, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e encaminhada à publicação

Deputada **Betânia Almeida**
 Presidente da Comissão.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021
61º PERÍODO LEGISLATIVO DA 8ª LEGISLATURA
PRESIDÊNCIA DA SENHORA DEPUTADA BETÂNIA ALMEIDA

Às quinze horas e trinta minutos do dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e um, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a Audiência Pública para promover o diálogo entres os poderes públicos e organizações não governamentais que atuam na área, além de apontar possíveis ações conjuntas em prol do fortalecimento do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, migrantes e não migrantes, indígenas e não indígenas.

O Senhor Mestre de Cerimônias **Renato Barbosa** – Senhoras e senhores, boa tarde! Sejam todos bem-vindos! Vamos dar início a Audiência Pública com o tema “Migrantes e não Migrantes, Indígenas e não Indígenas, crianças e adolescentes prioridade absoluta”, e que tem como objetivo promover o diálogo entres os poderes públicos e organizações não governamentais que atuam na área, além de apontar possíveis ações conjuntas em prol do fortalecimento do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, migrantes e não migrantes, indígenas e não indígenas.

Este cerimonial informa que estamos seguindo, rigorosamente, todas as medidas de prevenção contra a Covid-19, conforme a orientação da Organização Mundial de Saúde.

A presente audiência está sendo transmitida, ao vivo, pela TV Assembleia, canal 57.3, pelo *YouTube* e *Facebook* e gravada para posterior transcrição da Ata.

Convidamos para assumir a presidência dos trabalhos a presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social, deputada Betânia Almeida; convidamos também o senhor Marcelo da Silva Pereira, secretário de estado do índio, representando o Excelentíssimo Senhor Governador do estado de Roraima, Antonio Denarium; convidamos o senhor Roberto Henrique Melo, gestor do Departamento de Proteção Social Especial, representando a Secretaria de Estado e Bem-Estar Social (Setrabes); irmã Terezinha Lúcia Santini, missionária da Congregação das Irmãs Scalabrinianas e coordenadora da Pastoral do Migrante, representando a Diocese de Roraima; senhor Paulo Thadeu Franco das Neves, presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente de Roraima; Thais Silva de Castilhos, auditora fiscal do trabalho e coordenadora do Projeto de Combate ao Trabalho Infantil no estado de Roraima, no âmbito da Superintendência Regional de Trabalho; Daiana Pena, representante do escritório UNICEF em Roraima; Socorro Santos, coordenadora do Fórum dos Direitos das Crianças e Adolescentes; Michele Livia, secretária da Associação de Conselheiros e ex-Conselheiros Tutelares de Roraima; dona Iolanda Macuxi, mãe e mulher indígena.

Para fazer a saudação a todos os presentes, convidamos a presidente dos trabalhos, a deputada Betânia Almeida.

A Senhora Presidente **Betânia Almeida** - Senhoras e senhores, boa tarde. Sejam todos bem-vindos a esta audiência pública. Declaro aberta a presente audiência pública, com o tema: Migrantes e não migrantes, indígenas e não indígenas, crianças e adolescentes, prioridade absoluta. Sejam todos bem-vindos a esta Casa. Esta audiência pública tem como objetivo promover o diálogo entres os poderes públicos e organizações não governamentais que atuam na área, além de apontar possíveis ações

conjuntas em prol do fortalecimento do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, migrantes e não migrantes, indígenas e não indígenas.

O Senhor Mestre de Cerimônias **Renato Barbosa** – Neste momento, convidamos a todos para que, em posição de respeito, cantamos o Hino Nacional Brasileiro e o Hino do estado de Roraima.

(Execução dos Hinos Nacional Brasileiro e do estado de Roraima).

Convidamos a senhora Rose Souza e Silva, coordenadora estadual do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (Sipia) a tomar assento à Mesa. Registramos, aqui, a presença da senhora Aline Sander, representando o juizado da infância e juventude.

Prosseguiremos agora com a palavra da presidente da Comissão.

A Senhora Presidente **Betânia Almeida** – As nossas convidadas e nossos convidados e a você, que nos acompanham pela TV Assembleia e pelas redes sociais, um dia produtivo e abençoado.

Neste momento, damos início a Audiência Pública “Migrantes e não migrantes, indígenas e não indígenas, crianças e adolescentes prioridade absoluta”. Este encontro é promovido pela Comissão de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente, desta Casa, atendendo ao pedido do Conselho Estadual da Criança e Adolescente em Roraima. Senhoras e senhores, minha fala hoje é de indagação sobre a possibilidade de dispormos de uma forma integrada e mais ampla para proteger e amparar quem precisa e também, oferecer uma verdadeira socialização para quem está em conflito com a lei. Precisamos voltar a nossa atenção para o tratamento desses e outros temas que afetam as crianças e adolescentes de forma indistinta. Espero que aqui, tenhamos as perguntas e respostas corretas para questões como: o que estamos fazendo? O que precisamos fazer? O que ainda não está funcionando devidamente? Por que ainda temos tantas crianças e adolescentes sofrendo todo tipo de violência e privações, inclusive, sendo explorados pela criminalidade? E quantas crianças e adolescentes portadoras de deficiência que, também, tm sofrido abusos e não conseguem denunciar? Como proteger esses inocentes de abusos e violências? Aos representantes que aqui estão e são responsáveis pela promoção, proteção e defesa de direitos das nossas crianças e adolescentes, aqui neste espaço estão algumas das pessoas que podem nos ajudar a conseguir essas respostas. São representantes do poder público e instituições não governamentais da sociedade civil, mães e pais que se preocupam com o futuro das crianças e adolescentes. Precisamos de mecanismos de proteção eficientes, de espaço de atendimento ágeis e também de mais profissionais qualificados. É de fundamental importância que esses espaços funcionem de forma integrada à promoção, à proteção e a defesa dos direitos das crianças e adolescentes. A promoção desses direitos, senhoras e senhores, é uma responsabilidade de todos nós, como sociedade e como exercício da cidadania. A proteção é responsabilidade do estado, incluindo programas, projetos e estratégias do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, propiciando as políticas públicas que garantam o direito à convivência familiar e comunitária e, também, a defesa desses direitos, uma missão que, também é do Judiciário. O interesse dessas crianças e adolescentes, quando defendendo uma maior integração para que esse tripé funcione de forma harmônica é por me preocupar, realmente, com a realidade que vivemos. Em maio deste ano, o Governo Federal lançou a cartilha Maio Laranja, no mês de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. O trabalho foi feito a partir de uma abordagem de casos concretos, em uma perspectiva multidisciplinar e interinstitucional. Mas, infelizmente, os dados usados mostram apenas parte do problema. No ano de 2020, só o disk 100 recebeu mais de três milhões e meio de ligações, em todo o ano passado, passou mais de cinquenta mil o número de denúncias de violações de direito de crianças e adolescentes. Este ano, até setembro, o Brasil já registra quase cento e vinte mil denúncias de violência contra crianças e adolescentes. Não trato sobre os números locais, porque serão abordados nas falas seguintes. Mas, não importa onde aconteça, no extremo norte ou no extremo sul, esses crimes bárbaros devem ser punidos com rigor da lei, mas para isso é preciso ser denunciado, precisamos quebrar esse silêncio, assim como temos feito no caso de violência doméstica e familiar contra a mulher. Ainda há de se destacar, que as nossas crianças e adolescentes necessitam de alguém que fale, que busque, esses direitos garantidos, constitucionalmente, a cada uma delas. Em breve, essas meninas e meninos terão um aplicativo com versão para *site* e celular, que vai auxiliar a se protegerem contra violências físicas, psicológicas e sexuais. O nome do aplicativo é o “Sabe: conhecer, aprender e proteger”, é uma iniciativa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em parceria com a UNICEF. O aplicativo foi lançado ontem, em Brasília, já está disponível. Outra preocupação, meu povo, é com a letalidade infanto-juvenil, que também é alarmante, muitas vezes, provocada pelo crime ou até por suicídio, a principal causa de mortes de adolescentes entre 16 a 17 anos no Brasil. Não podemos continuar perdendo

tantos jovens, principalmente enquanto pode-se evitar. É importante reforçar o papel da escola, a segunda casa de crianças e adolescentes na proteção e defesa da nossa juventude. O Governo Federal já anunciou o lançamento do canal 1510, que é exclusivo para a denúncia de professores e diretores. O número de telefone é o 1510, em referência ao dia do professor, celebrado em 15 de outubro.

Para finalizar, também quero lembrar de jovens que cumprem medidas sócio-educativas. É fundamental que, de fato, sejam ressocializados, que tenham uma verdadeira segunda oportunidade para se redimir e seguir um novo caminho. Feitas essas indagações gerais, acredito que nossas convidadas e convidados vão trazer subsídios importantes para o nosso relatório final. Um relatório público, se possível, com indicativos do que podemos fazer juntos para tratar como prioridade nossas crianças e adolescentes, no estado de Roraima. Muito obrigada a todos e que Deus nos abençoe.

O Senhor Mestre de Cerimônias **Renato Barbosa** – Como vocês puderam ver, nós temos aqui presente a senhora Maria Neires Vidal, ela é do CAS, intérprete de libras do Centro de Apoio à Pessoa com Surdez. Dentro de instantes, também estará colaborando, aqui, Eliane de Souza. Convidamos para compor a mesa de autoridades, Maria Alejandra, do comitê de participação de adolescentes em Roraima – CPA. Por gentileza. Vamos aproveitar para esclarecer, explicar como que será a dinâmica de trabalho desta tarde, nesta audiência. Nesta audiência pública, de início, fará uso da palavra o senhor Maurício José Silva Cunha, secretário nacional dos direitos da criança e do adolescente, online, via zoom, pelo tempo de cinco minutos. Em seguida, também, com o tempo de até cinco minutos, a palavra será franqueada ao representante do senhor governador do estado de Roraima, Antônio Denarium; o senhor Marcelo da Silva Pereira, secretário de estado do índio. Logo após, o senhor Roberto Henrique Melo, gestor do departamento de proteção social especial, representando a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social-Setrabes. E, o senhor Paulo Thadeu Franco das Neves, presidente do Conselho Estadual dos direitos da criança e adolescente de Roraima - Cedcar. Após esse primeiro momento de abertura, dando continuidade aos trabalhos com o tempo de até três minutos, será franqueada a palavra ao controle, representante da sociedade civil organizada e em seguida a defesa, os órgãos e instâncias de defesa, fiscalização e sancionamento das leis de defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Finalizando a promoção, o governo municipal, estadual e federal, que irão criar os canais e as políticas para que os direitos sejam salvaguardados. Senhoras e senhores com a palavra a presidente da comissão, deputada Betânia Almeida.

A Senhora Presidente **Betânia Almeida** – Solicitamos aos senhores que ao fazerem uso da palavra, usem o microfone, pois esta audiência está sendo gravada para posterior transcrição da ata. Neste momento, passo a palavra ao senhor Maurício José Silva Cunha, secretário nacional dos direitos da criança e do adolescente, que a fará de forma online.

O Senhor Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, **Maurício José** – Quero agradecer, imensamente, a honra do convite. Parabéns à Assembleia do estado de Roraima, deputada Betânia Almeida, a Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente. Que bom que, em Roraima, nós temos uma comissão do legislativo voltada para a defesa dos direitos da criança e do adolescente, coisa que nós ainda não temos aqui em Brasília, no Congresso Nacional. Não temos, ainda, uma comissão específica, embora a Constituição fale da criança e do adolescente como prioridade absoluta. Agora é que foi instituída uma subcomissão dentro da CCJ. Então, nós temos aí, *in loco*, para discussão desses temas no legislativo do Estado, parabéns. Parabéns, pela iniciativa desta audiência pública. Quero reforçar a fala da deputada acerca da nossa preocupação com a proteção dos direitos, a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente. Trago aqui uma reportagem, uma notícia, do próprio site do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que foi publicado no final da semana passada, que diz que o Brasil já registra mais de cento e dezenove mil denúncias de violência contra crianças e adolescentes, apenas em 2021. A Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, nosso disk 100 e o ligue 180 ficam aqui no nosso ministério. Então, nós acompanhamos, de perto, o trabalho deles, ela melhorou muito seus serviços nessa gestão, diminuindo o tempo de espera de uma ligação, por exemplo, de mais ou menos uma hora para menos de trinta segundos em 98% das ligações. E, é com muito pesar que nós anunciamos dados como esse. A criança e o adolescente são o público que mais sofre violações de direitos no Brasil. Cerca de um terço de todas as denúncias de violências, todas as denúncias de violações de direitos, no disk 100 são relacionadas à violência contra a criança e adolescente. Mais do que os outros grupos vulneráveis, mais do que a soma de todos os outros, os grupos vulneráveis, incluindo aí pessoas com deficiência, o idoso, a injúria racial, a comunidade LGBT, enfim. Isso mostra que a nossa sociedade é uma sociedade que ainda

precisa crescer. Porque o público, justamente, que é o mais vulnerável, que deveria ser o mais protegido, é aquele que mais sofre violações de direitos no Brasil. É por isso que nós precisamos de um sistema de garantia de direitos que atue de forma articulada, integrada, intersetorial, multidisciplinar. Todos nós precisamos conversar dentro do pacto interfederativo, municípios, estados, Governo Federal, Sistemas de Justiça, Ministério Público, área da segurança pública, área da saúde, da educação, da assistência social, direitos humanos. Todo mundo precisa conversar em torno da causa da criança e do adolescente. A Secretaria Nacional do Direito da Criança e do Adolescente é o órgão que zela pelos direitos da criança e do adolescente no âmbito nacional. Nós somos uma das oito secretarias nacionais do ministério da mulher, da família e dos direitos humanos, fazemos toda essa articulação intersetorial com os diversos atores, principalmente com os Conselhos Tutelares. Os Conselhos Tutelares fazem parte do nosso grupo prioritário. São mais de trinta mil conselheiros tutelares no Brasil. Aqui na nossa secretaria, também, está tudo meio fechado no sistema socioeducativo. Mais ou menos vinte mil adolescentes, hoje, estão no meio fechado, acautelados, e em conflito com a lei. Aqui, na nossa secretaria, está também a Secretaria Executiva do Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), toda interface com sistema de garantia de direitos. O PPCAAM, que é o nosso programa de proteção à criança e adolescentes, ameaçados de morte, e toda área de defesa dos direitos da criança e do adolescente no combate à diversas violências e violações de direitos. Gente, eu não tenho muito tempo, são só alguns minutos, não daria para falar sobre todas as ações da secretaria nacional. A deputada já anunciou, fico muito feliz com isso, deputada, porque traz notícias novas, quentes, do evento de ontem mesmo, que nós realizamos, aqui, em Brasília. Com a participação da primeira-dama, de três ministros de estado, anunciando mais oito entregas concretas para a política da criança e do adolescente no Brasil. Já tínhamos feito treze entregas no dia, no aniversário do ECA, 13 de julho. E estamos, agora, entregando mais políticas, mais programas, para criança e adolescente brasileiro. Quero dizer que nós estamos muito empenhados no fortalecimento do sistema de garantia de direitos. Só que não posso falar de tudo, porque nós temos mais de trinta projetos em andamento, aqui, na secretaria nacional. Vou falar pelo menos do trabalho de fortalecimento do SGD. E aí, nós trabalhamos, principalmente, de duas formas: primeira, pela equipagem dos conselhos tutelares. É o ministério que faz essa equipagem, com carro, com computadores, com impressoras, com ar-condicionado, enfim, tudo o que o Conselho Tutelar precisa para trabalhar bem. E nós já equipamos nessa gestão mais de oitocentos conselhos tutelares no Brasil. E o segundo eixo de fortalecimento é através da nossa Endica, que é a Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. São cursos totalmente gratuitos, totalmente virtuais, certificados pela parceria com a Universidade de Brasília, e que as pessoas podem fazer nas diversas áreas relacionadas ao tema da criança e do adolescente. Os cursos estão abertos. Se os senhores entrarem agora na nossa plataforma Endica, com “e”, de Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, endica.mdh.gov.br, vocês vão poder fazer já a matrícula no curso de vocês, cursos virtuais, de graça, que vocês, ao concluírem, serão certificados na parceria com a Universidade de Brasília. Ninguém mais no Brasil poderá dizer que não teve a chance de se capacitar. Nós temos lá curso sobre o ECA, curso sobre mediação de conflitos, curso sobre o papel do conselheiro tutelar, curso sobre combate à automutilação e suicídio. Já que nós fizemos, agora, toda a campanha do Setembro Amarelo, temos uma taxa altíssima de automutilação e suicídio no nosso País. Diversos cursos que estão à disposição. Ontem, nós lançamos o curso do direito à convivência familiar e comunitária, que é também uma política que nós estamos fortalecendo, e lançaremos em breve, também, um curso sobre os direitos da criança e do adolescente de povos e comunidades tradicionais. Abordaremos o tema da criança indígena, já que é um tema importante aí, para vocês, em Roraima. Entendemos que a criança indígena tem direito, como qualquer outra criança, a sua proteção integral, respeitadas as especificidades da sua cultura, os seus laços de afeto, de pertencimento, têm que ser respeitados. Mas, os direitos da criança e do adolescente está acima, como direito humano universal, acima de qualquer eventual prática cultural nociva que atente contra os seus direitos fundamentais. Nesse sentido, nós instituímos aqui no ministério um grupo de trabalho para pensar a tipificação de serviços específicos de atendimento de crianças e adolescentes indígenas, no Suas (Sistema Único de Assistência Social), respeitadas, como eu disse, as especificidades culturais dessas crianças e adolescentes. Esse grupo de trabalho já começou a produzir resultados, nós temos já dez entregas previstas, concretas, do fortalecimento do sistema de garantia de direitos para crianças indígenas. Estamos empenhados, também, no cuidado das crianças e adolescentes imigrantes. Estive pessoalmente aí, em Roraima, duas semanas atrás, em Pacaraima e em Boa Vista, acompanhando o caso dos adolescentes, principalmente dos adolescentes,

desacompanhados, separados e indocumentados. E já estamos, também, trabalhando políticas para o acolhimento familiar desses adolescentes. Gente, são muitas ações, eu não poderia falar todas aqui, a deputada anunciou e, eu quero reforçar, o aplicativo SABE, que é o aplicativo que as próprias crianças e adolescentes poderão fazer as denúncias de violências sofridas. Elas mesmas, numa linguagem lúdica e apropriada a elas, na versão kids, de 6 a 12 anos, e na versão *teen*, de 12 a 18 anos. Por que isso? Porque no Brasil, hoje, de cada 100 denúncias de violência contra criança e adolescente, 94 é o adulto que faz pela criança. Ou seja, o adulto precisa perceber o que aconteceu com a criança, para fazer a denúncia. Nós queremos com o aplicativo SABE que mais crianças e adolescentes sejam fortalecidos, empoderadas, para que o abusador, o violador de direitos, se sintam muito mais intimidado em cometer algum ato de violação, um abuso sexual, por exemplo. Porque ele vai saber que aquela adolescente pode ter o aplicativo baixado no celular dela, pode tirar uma foto, pode fazer uma denúncia. E certamente, isso vai acabar muito mal para ele. Então, estamos intimidando esses violadores de direitos; estamos ampliando os canais de denúncia. Hoje é possível acionar a Ouvidoria Nacional por *WhatsApp*, pelo *Telegram*, por *libras*; nós ampliamos em muito os canais, por quê? Porque esse componente, também, da denúncia é importante para nós coibirmos a violência contra a criança e ao adolescente, sem prejuízo dos trabalhos preventivos e dos trabalhos educativos.

Pessoal, contem conosco, nós temos uma parceria com o Estado. Estive, pessoalmente, conversando com o Prefeito de Boa Vista, com a secretária de desenvolvimento social; temos conversado com a Secretária de Estado, também. O que nós pudermos fazer para fortalecê-los, nós estamos à disposição com a Secretária Nacional. Roraima não tinha um bom indicador em termos, por exemplo, dos fundos municipais implementados dos municípios. Esteve aí, pessoalmente, fazendo uma capacitação com o nosso secretário executivo do Conan- Conselho Nacional, e hoje, Roraima, foi o estado que mais cresceu, percentualmente, em número de adesão dos municípios de cadastramento dos fundos municipais da criança e do adolescente, que é um instrumento importante para o fortalecimento da política da infância. Nós temos, por exemplo, o estado do Paraná, que eu cito como exemplo, tem seiscentos milhões no fundo estadual que executa a política da criança e do adolescente, a partir do fundo, praticamente sem recurso discricionário do Governo do Estado, usando os recursos do fundo. Então, olha o potencial que nós temos com a alavancagem desses fundos municipais e do fundo estadual, para todas as outras ações, aqui, da secretária, o centro de atendimento integrado às crianças vítimas de violência, “o criança protegida”, a própria escola nacional de socio educação, todos esses programas e projetos estão no nosso site. Acesse. Nós estamos nos colocando à disposição para fortalecer o sistema de garantia de direitos aí, em Roraima, para que o Brasil seja o melhor País do mundo para ser criança. E, por que não, Roraima, ser o melhor estado do Brasil para ser criança. Muito obrigado e mais uma vez parabéns pela iniciativa.

A Senhora Presidente **Betânia Almeida** – Eu que agradeço, obrigada, senhor Maurício José da Silva Cunha, nosso secretário nacional dos direitos da criança e do adolescente, pela fala.

Agora, eu passo a palavra ao senhor Marcelo Pereira, secretário de estado do índio, neste ato, representando o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Antonio Denarium, pelo tempo de até cinco minutos.

O Senhor **Marcelo Pereira** – Boa tarde senhoras e senhores. Aqui, em nome da deputada Betânia, cumprimento a Mesa, os demais participantes deste momento. Cumprimento, em nome da Iolanda, nossa indígena, amiga, mãe, mulher, do município de Uiramutã. Meu nome é Marcelo Pereira, estou aqui representando o Governo do Estado e também, a classe do interesse das comunidades indígenas do estado de Roraima. Para nós, é de extrema relevância, neste momento, em que se passa o estado de Roraima, discutir políticas voltadas à questão migratória, e também, a questão indígena, principalmente, no que tange à criança e ao adolescente. Nós temos uma política definida para esse público, com leis que direcionam, que são bastante, eu digo antigas para os moldes e para a atual realidade do estado de Roraima. Entendemos que são necessárias iniciativas como essas, para que nós possamos mudar a realidade do que vem acontecendo com esse público dentro das comunidades indígenas do estado de Roraima. Ou seja, as comunidades indígenas brasileiras, nós já temos essa deficiência em cima da lei há bastante tempo, precisamos construir um modelo diferenciado para atendermos esse público, não que seja uma lei diferenciada, mas um modelo de aplicabilidade, onde vai atender esse público com as suas especificidades. Há vinte anos trabalhei no CSE, no Centro Socioeducativo de Roraima, e me deparei com o antigo ECA. Nós estamos no momento de reformulação. Então, está aí a oportunidade de fazermos sugestões de melhoramento nessa lei que respalda os direitos desse nosso público, principalmente voltada para às comunidades indígenas e os

imigrantes. Sabemos que a discriminação e a exploração estão presentes, continuamente, nesse público, de forma que nós, enquanto membro da sociedade, até desconhecemos o impacto que isso está causando ao nosso Estado, e até mesmo as famílias dessas pessoas, desses adolescentes, desses jovens e dessas crianças. Então, para nós, enquanto Governo do Estado, estamos fazendo o máximo possível pela Setrabes, dentro dos abrigos, dentro daquilo que é possível, mas ainda é ineficiente em relação ao grau de crescimento que tem ocorrido com esse público, a questão da infração aos direitos da criança e do adolescente. O Estado necessita construir isso em quatro mãos, como fala ali o nosso presidente da comissão nacional, Maurício José. O que é necessário fazer? Nós precisamos entregar mais à população do Estado, isso junto com outros entes públicos, da esfera municipal, principalmente. Nós precisamos fazer essa entrega desses produtos com mais eficiência, com mais impacto a esse público, que é o público da criança e do adolescente. Então, fica aqui, a minha observação. Nós temos uma população indígena no estado de Roraima que chega a 25% da população total do Estado. Nós temos em torno de setecentos e dezenove comunidades no estado de Roraima. Temos em torno de quatorze mil famílias que são impactadas, diuturnamente, com essa violência dentro das suas residências. Então, precisamos sim fazer algo diferenciado. E quando eu falo isso, eu estendo a oito mil indígenas venezuelanos, migrantes, dentro dos abrigos, que é necessário que o Estado tome uma iniciativa. Quando falo Estado, eu falo dos estados da federação: Governo Federal, Estadual e Municipal, que tenham iniciativa que possam minimizar, porque políticas para esse público não temos nem direcionamento. Foi pego todo o Estado e todas as regiões, principalmente na região norte e em outros estados, de surpresa. Ninguém tem uma política voltada à migração, mais especificamente, aos indígenas, e isso, dentro dos nossos abrigos. Nós temos enfrentado muita dificuldade em atender esse público, que é um público diferenciado dentro da nossa população de internos, vamos dizer assim. Então, era essa a observação que queríamos fazer e dizer que o estado de Roraima está disponível, as instituições têm feito o possível, mas nós precisamos fazer, principalmente, o direcionamento de uma política mais eficiente. Muito obrigado.

A Senhora Presidente **Betânia Almeida** - Obrigada ao secretário Marcelo Pereira. Agora, passo a palavra ao senhor Roberto Henrique Melo, neste ato, representando a secretária de estado do trabalho e bem-estar social da Setrabes. O senhor Roberto Henrique Melo é gestor do Departamento de Proteção Social Especial. Vamos ouvi-lo, agora, por até cinco minutos.

O Senhor Diretor **Roberto Henrique Melo** – Boa tarde a todos. Saúde, em nome da Deputada Betânia, a todos que estão, aqui presentes. Fico feliz em ver que toda a rede de proteção ou o bastante dela, estão aqui, neste momento, que é muito importante, esta audiência pública, em que estaremos falando sobre os imigrantes e não imigrantes, indígenas e não indígenas, crianças e adolescentes, prioridade absoluta. Meu nome é Roberto Melo, sou diretor do Departamento de Proteção Social Especial da Setrabes. Nosso departamento é o responsável pelos abrigos do estado, abrigos institucionais. Hoje, nós fazemos a operacionalização e gestão de 8 abrigos: abrigo masculino, abrigo feminino, abrigo infantil, casa de passagem, abrigo de Maria, abrigo de idosos e as casas lares, que estão em processo de licitação. Então, o Governo do estado de Roraima, através da Setrabes, tem executado para a população mais vulnerável, para as crianças e adolescentes, diversas ações. Nós estamos nesse exato momento fazendo a reestruturação de todos os nossos prédios, e também de todos os nossos abrigos para dar um melhor acolhimento para todos aqueles que mais necessitam. Hoje, nesse exato momento, também, além das reformas que estão acontecendo dentro dos nossos abrigos, nós também estamos no processo de licitação para contratação e vamos fazer a construção de 6 novas unidades de abrigos que farão parte do portfólio, que ficarão disponíveis para toda a sociedade, principalmente para aqueles que mais necessitam. Eu fico feliz em estar vendo, aqui, uma boa parte dos conselheiros tutelares. Eu quero saudar também, aqui, nossos amigos, que estão no nosso dia a dia: as ONGs, o Paulo Thadeu, que está representando o CEDCAR, e informar que a Setrabes está trabalhando, diuturnamente. Nós estamos aqui, para debater tudo aquilo que a sociedade quiser trazer para nós, como pauta, para discutirmos, que esse é um tema prioritário, ele é primordial para que nós possamos direcionar nossas políticas para que o atendimento das crianças e adolescentes sejam prioritários. E que nós possamos dar, também, uma melhor vazão para todo o sistema. Nós precisamos englobar mesmo, fazendo essa interdisciplinaridade com todos os órgãos, que aqui, estão presentes, para que nós possamos construir um maior fluxo de atendimento para que todos possam ser atendidos da melhor maneira, e que ninguém mais tenha que ter seus direitos violados, mais ainda. Agradeço, em nome da secretária Tânia Soares, que neste exato momento, ela está em ação, está fazendo uma visita ao município de Normandia e ao secretário adjunto Micael, que está respondendo pela pasta. Estamos à disposição de todos e

que Deus abençoe a todos.

A Senhora Presidente **Betânia Almeida** - Neste momento, passamos a palavra para o senhor Paulo Thadeu, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente de Roraima-Cedcar, pelo tempo de até cinco minutos.

O Senhor Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, **Paulo Tadeu** – Boa tarde. Em nome da deputada Betânia, quero agradecer a presença e a participação de todos e de todas que estão aqui, na Mesa e no plenário. Em nome também do sindicato dos jornalistas profissionais do estado de Roraima, o qual eu represento essa instituição dentro do conselho, ocupando a presidência. Quero agradecer a presença de toda a sociedade civil e estender também meu forte abraço aos conselheiros de direito dos municípios que se deslocaram até aqui e que também estão nos acompanhando pela TV Assembleia. Assim também, os conselheiros tutelares, que compõem os 17 conselhos do estado de Roraima. O Cedcar (Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes) é um órgão colegiado, de caráter consultivo, normativo, controlador, deliberativo, das políticas públicas de proteção e garantia dos direitos da criança e adolescente, previsto na lei 8.069 de 1990, Estatuto da Criança e Adolescente, foi regido pela lei estadual nº 053, de 06 de dezembro de 1993, é vinculado à Setrabes, tem o estatuto do ECA como instrumento normativo e principal, concretizando o artigo 227 da Constituição brasileira, que determina os direitos e garantias fundamentais das crianças e adolescentes. E desde 2019, o Governo de Roraima vem dando todo apoio ao funcionamento do Cedcar. Neste mesmo ano, o conselho conseguiu organizar o seu fundo estadual para infância e adolescência, através do CNPJ próprio, em parceria com o conselho nacional e com recurso do próprio fundo, que possibilitou a formação e a capacitação de conselheiros de direito e tutelares. No ano passado, o CEDCAR instituiu o sistema de informação para infância, o SIPIA, informação essa, que o estado estava sem alimentar por muitos anos. Hoje, o comitê do Sipiá é formado pelo CEDCAR, pela Setrabes, pela CETERR, fórum estadual, DCA, escola de conselho do IFRR e vara da infância. Recentemente, o governador do estado assinou um decreto para a instalação da comissão técnica para elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), dirigido às crianças e adolescentes. O CEDCAR, no último dia 15, criou a comissão intersetorial para discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos das crianças e adolescentes. Sob a coordenação desse conselho, todas as instituições governamentais e não governamentais que atuam na área serão ouvidas. Por fim, depois de quase cinco anos engavetado, conseguimos, através de doações recebidas pelo CEDCAR, a impressão e o lançamento de mil exemplares do Estatuto da Criança, com capa regionalizada. Atualmente, a nossa diretoria é formado por mim, estando na presidência, representando o SINJOPER; a vice-presidente é a conselheira Maria Perpétua, representando a Sesau governamental. E a secretaria-geral é formada pelo Jean Farias, representando a Associação dos Estudantes de Roraima, a ASSOER. Queremos destacar aqui, a participação das demais organizações que compõem o Cedcar, a OAB, o Conselho Regional de Psicologia, o Movimento Bandeirantes e a Associação Mãe Anjos de Luz, além do governamental (Seed, Sesau, Setrabes, a Assembleia Legislativa do estado de Roraima, IBGE e Seplan). Destaco, aqui, que a deputada Betânia é conselheira estadual, representando a Assembleia dentro desse conselho.

E, para finalizar, nós queremos destacar a importância desta audiência pública para o controle, a defesa e a promoção do fortalecimento do sistema de garantia dos direitos da criança e dos adolescentes, aqui do estado de Roraima. E dizer que o estado de Roraima tem 33 anos e o estatuto da criança e adolescente tem 31 anos, e durante todo esse tempo, só agora, a gente conseguiu dentro desse processo de articulação com a sociedade civil governamental discutir o que é de mais essencial para as políticas públicas da criança e do adolescente, justamente o plano estadual dos direitos humanos da criança e do adolescente. O que nós estamos fazendo todos esses anos, desde da criação do sindicato, desde da criação do estado de Roraima é totalmente o inverso. Geralmente, se discute projetos, se implementa projetos, se coloca programas, se implementa programas, mas, não se discute planejamento, não se discute planos, o plano essencial. E hoje, no estado de Roraima, assim como a grande maioria da totalidade dos municípios, não possui planos; nós estamos falando de planos essenciais, planos de atendimento socioeducativo, plano dos direitos humanos da criança e do adolescente. Que esta audiência, deputada, senhores, senhoras, todos e todas aqui presentes possa ser um marco histórico divisor, que nós possamos sair daqui unidos e conscientes de que não dá para fazer políticas públicas só com a participação do Governo, da sociedade civil, do terceiro setor ou dos movimentos sociais. É necessário que todos nós estejamos de mãos dadas para fortalecer o Sistema de Direito da Criança e do Adolescente. Muito obrigado

A Senhora Presidente **Betânia Almeida** – Obrigada, presidente Paulo Thadeu, lhe parablenizo pelo trabalho que tem feito a frente do CEDCAR. Gostaria de anunciar para vocês que acabou de chegar o nosso juiz, doutor Parima, peça que alguém do cerimonial possa conduzi-lo. Já está aqui a Mesa, obrigada doutor Parima, por ter aceito nosso convite para estar aqui, na Casa do povo, nesta tarde, conosco. Para dar continuidade a nossa audiência pública, nós vamos passar para a parte do controle. Nós falamos do controle, da defesa e da proteção desses direitos de criança e adolescente. Com o tempo de até 3 minutos, nós passamos a palavra à senhora Iana Santos, representante da associação Grupo de Mães Anjos de Luz

A Senhora Representante da Associação Anjos de Luz, **Iana Santos** – Olá, boa tarde a todos. Me chamo Iane Santos, sou advogada e hoje, estou representando a Associação Mãe Anjos de Luz, que é uma entidade da sociedade civil. Ela possui assento no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, CEDCAR, que é uma entidade não governamental participativa. Dentre os objetivos, é assegurar a participação inclusiva de pessoas com deficiência. E, se tratando de uma audiência pública, cuja temática são as crianças e adolescentes, é necessário também fomentar a participação inclusiva de crianças e adolescentes com deficiência, o PCD. A promoção da inclusão é trabalhar na prioridade, tratar com prioridade a tramitação de projetos de leis, que tramitam nesta Casa Legislativa. E também, no atendimento das pessoas com deficiência, sobretudo das nossas crianças e adolescentes, com a indicação no prontuário, no ato do atendimento dessas crianças nos hospitais, nas redes de atendimento, na rede de saúde e atendimento com essa inclusão da pessoa com deficiência. Hoje, nós temos uma grande crítica dessa ausência de promoção das pessoas com deficiência e quando a gente trata de crianças e adolescentes que dão entrada nesses hospitais, nessas redes de atendimento, o primeiro ponto a ser observado por pais e mães é essa ausência de indicação do PCD.

Quero parabenizar o Poder Legislativo pela iniciativa desta audiência pública. O Cedcar já vem fazendo um grande trabalho com a participação de movimentos sociais e entidades. Como o presidente Paulo Thadeu falou, não se faz uma política pública sem a ampla participação dos movimentos e das entidades governamentais e não governamentais. A Associação Mãe Anjos de Luz está aqui, nesse caso, para somar, para receber, assim como, ela tem feito e desempenhado um trabalho ao longo dos anos, inclusive, de acompanhar a proposição de projetos de lei, a tramitação de novas proposições, que venham somar com essa temática de inserir nossas crianças e adolescentes dentro dessa temática da audiência pública: “Migrantes e não Migrantes, Indígenas e não Indígenas”. E também, nesse caso, contemplar as crianças que são portadoras de deficiências. Boa tarde.

A Senhora Presidente **Betânia Almeida** – Obrigada, doutora Iana, um prazer tê-la aqui, nesta Casa. Minha amiga dos movimentos da OAB voltados para as mulheres, está aqui, colaborando conosco nesta audiência pública. Agora, passo a palavra à senhora Daiana Pena, representante do escritório da UNICEF no estado de Roraima.

A Senhora Representante do Escritório do UNICEF no estado de Roraima, **Daiana Pena** – Boa tarde a todos e a todas. Sou Daiane Pena, represento o Fundo das Nações Unidas para Infância, escritório de Roraima. Gostaria de saudar a Casa Legislativa do estado de Roraima, a deputada Betânia Almeida; a comissão de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, o conselho estadual da defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes e a Mesa, aqui, hoje, que está discutindo um tema tão importante e relevante para a sociedade e para o Fundo das Nações Unidas para Infância. O UNICEF atua no Brasil desde 1950 em colaboração com o Governo brasileiro, e aqui no estado de Roraima, desde 2018 no apoio ao desenvolvimento das ações emergenciais, voltadas para a crise migratória. É importante dizer que as ações emergenciais, que o UNICEF desenvolve, hoje, no estado de Roraima, elas estão intimamente ligadas ao fortalecimento das políticas públicas da proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Então, eu vou descrever um pouco do que acontece hoje, dentro do escritório da UNICEF, em Roraima, e também, fazer algumas pontuações importantes. As ações emergenciais, elas acontecem no âmbito da educação e proteção dentro dos abrigos. Nós temos espaços amigáveis para essas crianças, onde são desenvolvidas atividades de educação não formal, também atividade suporte psicossocial, prevenção da violência, identificação de situações de risco e vulnerabilidade, também suporte especial para crianças separadas e desacompanhadas que, muitas vezes, estão nesses espaços. Nós temos também a atividade, que é muito importante, no que diz respeito à interiorização, que é o passaporte da educação, que garante uma melhor integração da criança e do adolescente que é interiorizado no Sistema de Educação do Estado. E para onde eles vão, essa associação é desenvolvida em parceria com a Organização Internacional de Migração a OIM. Também temos ações voltadas para a

saúde e nutrição com apoio à prevenção à desnutrição, com apoio à atenção primária da saúde, que é o âmbito da saúde que absorve a grande demanda da população, da saúde da população e ações voltadas para o saneamento e higiene de apoio direto, desde o ano passado. É importante dizer, deputada que apoiamos diretamente os CRAS e as UBS com profissionais, para que eles tenham um aumento da sua capacidade de atendimento. Também temos ações de comunicações para o desenvolvimento, que busca o engajamento de adolescentes e jovens nas questões relevantes para a sua comunidade. Nesse sentido, gostaríamos de chamar a atenção para a necessidade de integração das políticas públicas. Quando nós falamos de proteção às crianças e adolescentes, é importante realmente, que as secretarias envolvidas tenham espaços de discussão e também ações estratégicas em conjunto, para que nós consigamos alcançar objetivos. Então, nesse sentido gostaria de chamar a atenção para este ponto, e também para as ações de desenvolvimento que o UNICEF elabora, aqui, no Estado e no Brasil. A nossa principal estratégia é o selo UNICEF. Gostaria de parabenizar também, neste sentido, o estado de Roraima, porque todos os municípios do Estado são signatários do selo UNICEF e se comprometeram com os indicadores sociais de melhoria da situação de crianças e adolescentes em seus municípios. Como foi citado pela deputada e pelo secretário nacional, nós lançamos no dia de ontem, em parceria com o ministério, o aplicativo SABE, que é uma ação inovadora. E nós acreditamos que vai ser relevante para o aumento da detecção e prevenção da violência voltada contra crianças e adolescentes. É importante ressaltar, também, a importância da transversalidade das pautas indígenas, que é, realmente, um ponto que deve ser levado em consideração em todas as ações que são desenvolvidas. E, para finalizar, gostaria de colocar o UNICEF à disposição desta Casa, dos parceiros, que estão aqui, representados nesta Mesa, dos parceiros que estão no plenário, para a melhoria do sistema de garantias de direitos das crianças e adolescentes, entendendo que deve ser um compromisso de toda a sociedade e que devemos fortalecer os espaços de discussão e grupos de trabalho, as comissões e instituições existentes. Também nos colocamos a disposição para compor grupos de trabalho e comissões futuras para que, neste sentido, nós possamos alcançar uma melhoria, no que diz respeito ao sistema de garantia de direitos as crianças e adolescentes. Muito obrigada.

A Senhora Presidente **Betânia Almeida** – Neste momento, passo a palavra para a irmã Terezinha Lucia Santini, representando a Diocese de Roraima.

A Senhora Representante da Diocese de Roraima, Irmã **Terezinha Lucia Santini** – Saúdo todos e todas, em nome de Deomário Antônio, bispo Diocesano de Roraima. Na sua impossibilidade de estar presente, dada a sua agenda de compromisso pastoral, eu o represento, nesta audiência, que nos parece ser de magnífica importância. Sou a Irmã Terezinha Santini, missionária Scalabriniana, coordenadora da pastoral de imigrantes da Diocese de Roraima. Apontar possíveis ações em conjunto é um desafio, sabe deputada, e isso nos chama a atenção, uma atenção que queremos dizer em nossa diocese se faz todo o esforço para a inclusão, a proteção, o cuidado da família, da criança e do adolescente. As pastorais sociais se ocupam disso. Mas, falando de modo muito especial, aqui temos pessoas presentes, a pastoral da criança, pastoral familiar, pastoral dos migrantes, caritas diocesanas. Sabemos que é uma gota de água no deserto, dada à importância e à complexidade deste tema. Em torno de um mês atrás, realizamos uma jornada Diocesana sobre migrações e entre outros temas, destacamos o que trago presente em relação à criança e adolescente, o acesso das crianças à escola. O acesso à escola é o primeiro desafio das crianças e adolescentes migrantes. O segundo é a integração na escola dessas crianças e adolescentes. Acompanhamos as famílias migrantes nas vilas e periferias e nos deparamos com algumas dificuldades, tais como: documentação, nem sempre a escola tem clareza que a criança ainda está indocumentada ou com o documento vencido. Tem direito a frequentar a escola; mas o idioma, a criança imigrante precisa de um certo tempo na escola para o aprendizado da língua, uma política clara de integração, programa intercultural, que se faz fundamental; meios de transporte para as crianças acessarem a escola com segurança. Os adolescentes, especialmente, precisam de meios de transportes públicos adequados, além das condições básicas para que essas crianças possam seguir um aprendizado. Precisamos, então, de políticas de integração clara para a nossa população migrante, residente em Roraima. Como os adolescentes, nos perguntamos, quais são os programas culturais, educativos e de integração viáveis, abertos e possíveis de inserção dos adolescentes migrantes no conjunto da sociedade local, a fim de que sejam protegidos e garantidos os seus direitos de crescimento em uma vida saudável, sadia e adequada para todo o cidadão e cidadã? Nos preocupa, ainda, a questão das crianças e adolescentes traficadas e desaparecidas. Como cuidar, como reforçar a segurança pública nesse sentido? Por fim, por mais que se tenha avançado neste tema de direitos de criança e adolescentes, prioridade absoluta, enquanto uma criança brasileira ou migrante, indígena

ou não indígena, estiver fora da escola e com os seus direitos não cuidados, nós não podemos sossegar. Muito obrigada.

A Senhora Presidente **Betânia Almeida** – Obrigada, Irmã Terezinha pelas palavras. Agora, passo a palavra para a senhora Maria Alejandra, do comitê de participação de adolescente em Roraima, CPA.

A Senhora Representante do Comitê de Participação em Roraima -CPA, **Maria Alejandra** – Olá, boa tarde a todos. Sou a Maria Alejandra, representante do Estado pelo CPA do comitê de participação de crianças e adolescentes. Bom, queria saudar a Mesa, dar uma boa tarde, primeiramente, saudar a Mesa, falar um pouco sobre os imigrantes e também sobre a CPA. Não perceberam, mas posso dizer com muito orgulho que eu também sou imigrante, tenho duas nacionalidades, proximamente já vou conseguir a brasileira. Além de ter muita dificuldade por ser imigrante, desde que cheguei ano Brasil, faz seis anos que já estou no Brasil, foram momentos difíceis, altos e baixos. E, gora, com muito orgulho, posso dizer que tive muitas experiências e estou muito feliz pelo Governo, por tudo o que eles fizeram, como o ECA em espanhol. Essa ajuda que o Cedcar e o Governo do Estado deram para todos os imigrantes do Estado. Bom, o CPA é o Comitê de Participação de Adolescentes, o nosso presidente não pode estar presente, mas é um comitê que ajuda adolescentes a terem mais acesso às políticas públicas, orientação e saberem que nós somos o futuro do Brasil. Nós temos que saber o que acontece e o que não acontece nessas plenárias, porque essas plenárias vêm para o nosso bem e somos nós que temos que avaliar e ver o que é bom para a gente. Bom, sobre os imigrantes, nesses tempos, eu vi muita dificuldade para me integrar no Brasil. Eu sempre vim com todos os meus documentos e a escola sempre nos deu ajuda, mas também muito preconceito, não apenas por ser imigrante, mas por ser negra, por ser indígena, pois conheço muitas meninas indígenas que são violadas e discriminadas por sua raça, sua cor de pele e também seu gênero. Então, o que nós pedimos, realmente, é igualdade. Nós somos iguais, nós temos só culturas diferentes, mas é isso que nos define. Então, queremos a mudança, o bem-estar para todos. Com muito orgulho, digo que o Brasil é um País maravilhoso, que abriu as portas para mim. Posso dizer que muitos colombianos, venezuelanos, haitianos, que vêm ao Brasil, têm essa dificuldade, como eu tive, em se integrar no Brasil.

Para completar a minha fala, eu também queria falar sobre um tema muito importante que é o suicídio. Passamos do Setembro Amarelo e nesta semana que tivemos o Dia das Crianças, tive dois acontecidos em meu município. Eu moro no município de Cantá, moro no interior e fico muito abatida, porque eu conhecia duas jovens, uma delas era minha amiga e cometeu suicídio, ontem. Ela se enforcou, desgraçadamente. Eu só queria pedir que as famílias dos adolescentes cuidassem, que tivessem orgulho de viver, tivessem esse amor, essa paixão pela família e valorizassem suas vidas também. Isso também acontece com bastante estrangeiros. Desculpem por ter falado meio engasgada, mas é que eu estava nervosa, minha primeira vez aqui, mas muito obrigada pela sua atenção.

A Senhora Presidente **Betânia Almeida** – Passo a palavra ao doutor Parima Dia Veras, Juiz da Primeira Vara da Infância e Juventude do estado de Roraima.

O Senhor Juiz da 1ª Vara da Infância e Juventude de Roraima, **Parima Dias Veras** – Obrigado. Gostaria de cumprimentar a nossa presidente da Mesa, deputada Betânia, em nome de quem saúdo todos os demais componentes da Mesa. Gostaria de cumprimentar os demais, na pessoa do Paulo Thadeu, presidente do Cedcar, e inicialmente pedir desculpas pelo meu atraso, pois tinha outro compromisso, também importante, já havia tomado há vários dias e não tinha como desmarcar. Mas, estava muito preocupado em chegar, porque sei da importância deste evento. Eu vejo com muita satisfação, quando nós realizamos um encontro desses, para ouvir as pessoas, para dialogar, é a nossa rede de proteção. Nós somos muitos atores com atribuições diferentes, nós não nos conhecemos todos. Têm algumas pessoas que trabalham mais silenciosamente, reservadamente. Nós não temos a oportunidade de ouvir todo mundo. Esses momentos proporcionam essa oportunidade importante para nos conhecer, para conhecer o trabalho de outras pessoas, de outras entidades. E, agora, recebemos o reforço com a imigração, o reforço de várias entidades de fora e estamos tendo o privilégio de aprender também, de compartilhar experiências com essas pessoas. A nossa rede de proteção tem que estar sempre em constante formação. Nós, do Poder Judiciário, da Vara da Infância, atualmente, temos duas Varas da Infância, a 1ª e a 2ª vara, que foi implantada o ano passado. Nós temos essa compreensão que temos que caminhar juntos, que temos que nos fortalecer, que temos que trocar experiências e nos conhecer. Então, só essa rede articulada pode enfrentar o desafio cotidiano que vai parecendo, não é só um. Hoje, chama muito a atenção o problema da imigração, porque é um problema que está na rua, está a olhos vistos, mas temos outros problemas, também, e tão importantes. Pontualmente, eu gostaria de falar sobre um, pois estou bastante incomodado. Essa é uma oportunidade

de refletirmos sobre isso e buscarmos uma solução. Estou falando das crianças Yanomami, que vêm para a cidade juntos com seus pais e nós sabemos que os indígenas, principalmente os Yanomami, que ainda não compreendem bem o funcionamento da nossa sociedade, eles vêm e vêm com os costumes deles. Então, por exemplo, na comunidade indígena, se eles fazem caxiri, toma o adulto, a criança, todo mundo, porque aquela bebida serve de alimento, também. Aqui na cidade, eles se comportam da mesma forma. Não é que sejam irresponsáveis: “ah, os pais estão dando cachaça para os filhos”. Eles estão dando, porque é um costume, eles acham que estão corretos, porque eles comem e também dão para os filhos. É claro que aí tem um efeito deletério enorme, que as crianças ficam embriagadas, eles ficam embriagados, as crianças ficam em situação de risco. Nós não estamos aparelhados para recebê-los em nossos abrigos, porque os nossos abrigos não foram pensados para eles. Nós os acolhemos, mas quando os pais se dão conta de que os filhos não estão mais na sua companhia, eles ficam revoltados e a interpretação é que nós sequestramos, tomamos os filhos deles. E esses pais vão ameaçar os servidores do abrigo com facões, pedras. Nós temos também crianças acamadas nos abrigos que precisam de um cuidado especial na questão de saúde, para não se infectarem. As crianças indígenas, adolescentes ou não, não têm o costume, a visão, de se comportar como os outros estão acostumados, pois fazem cocô e xixi em qualquer lugar, que é um risco. Então, a minha preocupação é que nós, a partir deste momento, e já estamos atrasados, passemos a pensar em um ambiente adequado para essas crianças indígenas, para serem bem cuidadas e não serem separadas dos pais, porque elas também não compreendem isso. Ainda tem a barreira da língua. Os servidores dos abrigos não os entendem e nem as crianças entendem os servidores, porque não há esse diálogo. Como eu disse antes, os abrigos não foram pensados para crianças indígenas Yanomami. Precisamos criar um ambiente adequado para receber as famílias e cuidar bem dessas crianças. É uma realidade que não vai mudar. Os nossos indígenas Yanomami, cada vez mais, vão vir para a cidade, porque eles vão receber seus benefícios. A estrada está asfaltada, eles têm mais acesso à capital e eles vão continuar vindo. E irão estar em risco, como já tivemos crianças indígenas atropeladas, além de gravemente embriagadas. Então, é uma preocupação que eu partilho também com a rede de proteção para nós encontrarmos uma solução. Já começamos a pensar em um planejamento para chamarmos as associações indígenas, também, para pensar isso, junto conosco, para encontrarmos uma solução o mais rápido possível. Porque os imigrantes, por maior que seja o desafio, agora, já têm várias entidades atendendo e já há uma estrutura. Mas no caso dos indígenas Yanomami, não, eles estão jogados nas ruas quando vêm para cá. Então, é urgente. Dentre os necessitados, eu creio que as crianças indígenas, hoje, são as mais necessitadas do nosso Estado e da nossa capital e, nós temos que debruçar nosso olhar para elas, nesse momento. Então, muito obrigado pela atenção.

A Senhora Presidente **Betânia Almeida** – Passo a palavra para a senhora Rose Souza e Silva, coordenadora estadual para a infância e adolescência.

A Senhora Coordenadora Estadual para a Infância e Adolescência, **Rose Souza e Silva** – Boa tarde a todos e a todas. Cumprimento a deputada Betânia, a quem parabeno por este evento. Cumprimento o Cedcar, na pessoa do seu presidente, secretário executivo, Paulo André, por tanta contribuição e principalmente, a nossa adolescente, que tão brilhantemente expôs suas preocupações, seus limites e desafios nessa implementação da política em prol da criança e do adolescente migrante e da criança indígena, também. Estou com a responsabilidade, atualmente, de estar implantando, implementando e incentivando a sociedade do nosso Estado, não só o sistema de garantia e direitos que hoje, está aqui, conversando com vocês, a estarem usando o sistema de informação para a infância e a adolescência do Brasil e principalmente para o nosso Estado. O Sistema de Informação – Sipiá, conselho tutelar e Sinase, sistema socioeducativo, ele vem acredito eu, senhoras e senhores para fazer essa integração que, tantas vezes, apareceu nas nossas falas, hoje. A medida em que fazemos o uso do sistema, cada um, nas suas responsabilidades, essas informações podem garantir que sejam transformadas em diagnósticos mais assertivos, em estudos providos de dados que, realmente, nos substancie ao planejamento, ao monitoramento, a avaliação, a construção de políticas públicas mais focalizadas e específicas em prol das nossas crianças e adolescentes. O uso do SIPIA, ele provém a nós planejadores, nós operadores do sistema de garantia dos direitos, visão, dados, que podem estar municiando nossas decisões de políticas públicas, inclusive, do atendimento próprio da criança e do adolescente, do atendimento dessas mães e pais que hoje, infelizmente, aparecem para nós como os maiores violadores dos direitos da infância e da adolescência. Aparecem para a gente como as pessoas que deveriam estar nessa proteção. Mas, também, como um dado que nos provê de uma visão que nós precisamos sim, municia-los de políticas públicas, que possam

garantir a eles o direito de maior proteção dessas crianças e adolescente. O direito de conhecer outras políticas e outras ações que possam estar ajudando a eles na criação, na educação e na proteção dessas crianças e adolescentes. Nós acreditamos que com o uso dos sistemas públicos de informação, nós podemos estar traçando melhores planos, melhores políticas públicas, melhores programas e ações sociais no atendimento à infância e adolescência. Então, conclamo vocês, tanto sociedade, quanto sistema de garantia de direitos, a conhecerem o sistema, a se apropriarem do sistema, dessas informações e transformar, não só em planos, programas e projetos sociais em prol da infância e da adolescência. Mas, sim, transformar a nossa sociedade roraimense, a nossa sociedade brasileira em um lugar melhor de relacionamento e melhor para viver, também. Então, deixo esse meu convite pessoal, deixo também a nossa disponibilidade em estar autorizando o uso do sistema. Ele é um sistema público e pode ser acessado pela internet, www.sipia.conselhotutelar.br. Esse acesso, vocês podem estar solicitando, estar sendo identificados como operadores desse sistema e que ele possa estar subsidiando as decisões políticas para que os planos, programas e projetos sociais em prol das nossas crianças e adolescentes possam ter subsídios, o mais real possível, mais aproximado possível da realidade que a gente tem e da realidade que queremos construir. Muito obrigada.

A Senhora Presidente **Betânia Almeida** – Obrigada, Senhora Rose. Passo a palavra para a Senhora Socorro Santos, coordenadora do Fórum dos Direitos da Criança e Adolescentes de Roraima – DCA.

A Senhora Coordenadora do Fórum dos Direitos da Criança e Adolescentes de Roraima – DCA, **Socorro Santos** – Boa tarde a todos. Saúdo a deputada Betânia, por este encontro, ao meu amigo Paulo Thadeu, mas, principalmente, saúdo a cada um, que aqui está, porque aqueles que aqui estão, desde o começo, demonstram o compromisso com a causa da criança e do adolescente, que é uma causa, muitas vezes, invisível. E, por isso, temos que agradecer a participação de cada um de vocês, porque trabalhar com criança e adolescente é trabalhar com política pública de uma pessoa que, muitas vezes, não tem o seu direito garantido. Apesar de dizerem que ela tem prioridade absoluta, e aí, a gente vai no hospital e tem prioridade? Na educação tem prioridade? Na moradia tem prioridade? O fórum de defesa da criança e do adolescente está implantado no nosso Estado desde 1990, com a implantação do estatuto, com o lançamento do Estatuto da Criança e do Adolescente. E garantir a vida, que é o principal papel nosso, que muitas vezes não garantimos, vimos isso nas falas de várias pessoas que falaram, antes de mim, a questão de crianças indígenas. E hoje, pertencem ao comitê de enfrentamento, viu Paulo, hoje foi nossa primeira reunião de enfrentamento ao abuso e exploração sexual. Hoje somos parte dessa coordenação e soubemos de várias denúncias. A irmã Renata está aqui, ela é da rede “Um grito pela vida”, que faz parte conosco desse trabalho no enfrentamento ao tráfico de mulheres e de crianças e adolescentes. E ela esteve conosco nessa reunião e falou de um caso de uma criança Yanomami que os pais vieram para a cidade, beberam muito, se machucaram bastante e as crianças ficaram ao relento, e tiveram que chamar a ambulância, atenderam e deixaram eles ali mesmo, porque não tinha para onde levarem eles. Então, quando a gente traz esse debate, eu trago um outro desafio para nós, para essa comissão, que é a comissão dos direitos da criança e do adolescente deputada, e Paulo Thadeu. Eu posso me incluir nessa coordenação, que é a integralidade dessas ações que possam sair daqui e firmar políticas públicas em prol da criança e adolescente. O fórum implantou o juizado da infância e juventude, a promotória da infância e adolescência, as delegacias na área da infância, o teste do pezinho. E hoje, precisar firmar essa integralidade para que a gente possa olhar aquilo e nos ver e dizer assim: olha, esse parceiro faz isso e vamos estar integrado com eles nessas ações. Em 2014, nós tiramos todas as crianças das ruas com o programa, viu Roberto da Setrabes, chamado Campanha para Todos. Não ficou uma criança na rua, a integralidade: juizado, promotória, o sistema de garantias de direitos, todos integrados. Nós fizemos diferença em nosso Estado. Vamos ser teimosos novamente. Vamos ser integrados novamente para que nossas crianças possam sair de sinais, para que as nossas crianças possam ter um local para brincar, até nas praças, temos praças até demais. Mas, políticas públicas voltadas para essas crianças, será que temos? Como disse a irmã, será que temos educação para todas essas crianças migrantes e não migrantes? Então, o nosso papel, hoje, aqui, eu posso dizer que eu milito nessa área, desde 1990. Eu digo que não estou madura estou chiosa, mas nós precisamos firmar os nossos compromissos nessa integralidade para que a gente possa fazer a diferença e para que as nossas crianças tenham saúde, educação, saiba onde brincar, tenham moradia. Mas isso, somente vai acontecer se formos teimosos. Eu digo que eu não passei cinco anos, eu comentava isso, hoje, na reunião, enclausurada na minha casa na questão da pedofilia, porque fomos uma das que fizeram a denúncia e agora, a gente não consegue conversar um com o outro, apesar da pandemia, não

conseguimos nos integrar e dialogar. Então, a gente pede a todos nós, aqui presentes, na defesa da criança e do adolescente, que a gente possa fazer a diferença em nosso Estado. Eu escrevi muita coisa, antes de vir e não falei nada do que eu escrevi. Mas, eu escrevi uma poesia: É sempre hora de mudar a história, ser feliz, ser teimosos, para realizar o melhor em prol das crianças e adolescentes, realizar o que o seu coração acha certo é o melhor compromisso com você e com o outro. O filho do outro também é meu filho, obrigada.

A Senhora Presidente **Betânia Almeida**- Agora, vamos ouvir a Senhora Thais Silva de Castilho, auditora fiscal do trabalho e coordenadora do projeto de combate ao trabalho infantil no estado de Roraima, no âmbito da superintendência regional do trabalho.

A Senhora Auditora Fiscal do Trabalho e Coordenadora do Projeto de Combate ao trabalho Infantil no estado de Roraima no âmbito da Superintendência Regional do Trabalho, **Thais Silva de Castilhos** - Boa tarde a todos da mesa. Meu nome é Thais Castilhos, sou auditora fiscal do trabalho e no âmbito da Superintendência Regional do Trabalho, coordenando os trabalhos de combate ao trabalho infantil e inserção de aprendiz e outras atividades, também. Eu queria agradecer o convite para esta audiência, da deputada Betânia e também, do presidente do Cedcar senhor Paulo Thadeu. Pois bem, eu vim falar sobre o trabalho infantil, essa é a minha área, o trabalho infantil.

No dia 12 de outubro nós comemoramos o dia das regiões mais nobres, aqui, da nossa capital e a imagem que eu vou guardar são de crianças mexendo no lixo, revirando o lixo para comer. Naturalmente, não estavam trabalhando, mas é uma parcela sim, das crianças que nós encontramos, hoje, trabalhando na nossa capital. O combate ao trabalho infantil, ainda, é muito restrito a capital Boa Vista, até porque não recebemos denúncias dos demais municípios do nosso Estado. Essas crianças, visivelmente, eram de outras nacionalidades, não brasileira, possivelmente venezuelanas. Mas, entre as crianças e adolescentes que nós afastamos do trabalho infantil ou pelo menos tentamos, são crianças de nacionalidades haitiana, venezuelana, guianense e também as crianças indígenas. Eu faço um parêntese e reforço a preocupação com relação a essas crianças indígenas, sejam os Yanomami, sejam as venezuelanas, porque, realmente, a rede de proteção da criança e do adolescente, eu me incluo nessa rede, não sabe como lidar com essas crianças. Até a própria questão da barreira da língua, já é uma dificuldade para nós podermos entender o mundo, a realidade, a cultura dessas crianças e adolescentes indígenas. Então, realmente, essa atenção a esse público é importantíssima. Pois bem, os números do trabalho infantil da auditoria fiscal do trabalho, eles apontam sim, aumento de 2019 para 2021, em razão tanto da imigração, que nós já estamos sofrendo há alguns anos, como também da pandemia que afastou as crianças e adolescentes da escola presencial.

Em 2019, tínhamos 37 crianças e adolescentes identificados e este ano, já estamos com o número de 58. Entre essas crianças, algumas estão na mendicância. Mas, nós não fazemos da mendicância uma barreira, apesar de entendermos que a mendicância é trabalho infantil. Segundo o plano nacional de erradicação do trabalho infantil, proteção do adolescente trabalhador, quando trata de que as atividades de sobrevivência também são trabalho infantil, essa atividade, hoje, está sendo feita, aqui na nossa capital pelo PET municipal que, realmente, veio acionando à rede de proteção da criança e do adolescente para em conjunto fazerem essas buscas e identificação dessas crianças e adolescentes pelas ruas em algumas ações. Nós, inclusive chegamos a participar. A auditoria fiscal do trabalho encontra crianças e adolescentes em diversas atividades, em cemitérios, atividade na coleta de reciclados, padarias, açougues, na parte de peixarias e por aí vai, entre as piores formas de trabalho infantil. Pois bem, aquelas crianças e adolescentes, que trabalham por conta própria, nós identificamos e fazemos os relatórios para encaminhamento da rede para tomada de providências. Aqueles que nós conseguimos identificar, o explorador, nós fazemos as autuações necessárias e também encaminhamos relatórios para a rede de proteção à criança e ao adolescente. É importante lembrar que, apenas de se falar em mendicância, muitas vezes o próprio trabalho que essas crianças estão oferecendo nada mais é do que uma mendicância travestida. Ninguém para em um sinal falando assim: nossa, podia passar um cara aqui, para limpar o meu vidro! Nossa, podia passar aqui, uma pessoa me vendendo jujubas! Nossa, podia passar aqui, uma pessoa para vender alguma coisa, como água, por exemplo! São trabalhos que quem compra, realmente, está fazendo como uma forma de dar uma doação para aquela pessoa que está trabalhando. Na verdade, então é um trabalho que nada mais é do que a própria mendicância.

Pois bem, falado isso, agora, eu entro na aprendizagem. Nós tentamos fazer uma ponte, pelo menos com alguns, não com todos, para que aqueles que são retirados do trabalho infantil sejam inseridos na aprendizagem. Hoje, em Roraima, tem mais de oitocentos aprendizes,

devidamente contratados por empresas, que estão obrigadas a contratar aprendiz, e este papel da fiscalização é muito importante para nós. O número, hoje, de vagas gira em torno de um mil e duzentas e com o crescimento econômico, a retomada, tenho certeza de que nós vamos chegar a um número melhor de inserção de aprendizes ao longo desses meses, que virão. Como eu disse, parte dessas áreas de aprendizagem, nós fazemos trabalhos de celebração de termos para, justamente, tentarmos inserir esse público do trabalho infantil, público de abrigos estaduais, que temos perspectivas de incluir alguns adolescentes de abrigos estaduais e também meninos do sistema que cumprem medidas, ou que já cumpriram medidas socioeducativas. Em novembro, nós vamos começar com duas turmas, que vão totalizar quarenta e nove meninos, que cumprem, ou que já cumpriram medidas socioeducativas, com parceria de vários órgãos, que estão aqui, como: Setrabes, Semges, Tribunal de Justiça, MPP, Secretária de Educação Estadual, dentre outros. Esse é o papel que nós tentamos a fazer, inserindo essas crianças e adolescentes mais vulneráveis na aprendizagem. É muito difícil conseguir fazer isso, mas de qualquer jeito, a inserção desses oitocentos já significa, também, uma prevenção ao trabalho infantil, uma vez que a aprendizagem é um trabalho protegido, com a certeza de que seus direitos trabalhistas estarão assegurados.

Por fim, eu peço aqui, a deputada, faço um apelo, pois no ano passado nós apresentamos uma sugestão ao deputado Jorge Everton, para um Projeto de Lei n. 08/2020, para criação de vagas de aprendizagem na administração pública. Infelizmente, teve um parecer que julgou esse projeto de lei, com vício de iniciativa, apesar de achar a iniciativa louvável. Então, peço a todos que levem esse projeto ao conhecimento do governador para que, realmente, possamos criar uma política pública, ainda que pequena, mas para assegurar e resguardar os direitos desses adolescentes, que se encontram em trabalho infantil, ou em outra situação de vulnerabilidade. Por fim, eu lembro que uma vez me deram de presente uma camisa, que dizia: aqui vivo, aqui trabalho, aqui contribuo. Eu sou roraimada e contribuo com o meu bom trabalho, mesmo, ainda, com muita indignação do que eu encontro aí, do trabalho infantil. Muito obrigada.

A Senhora Presidente **Betânia Almeida** – Parabéns, pela fala. Agora, vamos ouvir o senhor Ronisson Almeida, presidente da Associação de Estudantes de Roraima, com o tempo de até 3 minutos.

O Senhor Presidente da Associação de Estudantes de Roraima, **Ronisson Almeida** - Boa tarde a todos e a todas. Eu sou Ronisson Almeida, presidente da Associação dos Estudantes de Roraima, a ASSOER, em representação a todos os estudantes do estado de Roraima. Eu quero agradecer a organização e a iniciativa desta audiência pública. Cumprimento a mesa diretora e todo o sistema de garantias da criança e do adolescente. É de suma importância nós fazermos esse debate sobre esse tema dentro de um cenário atual em Roraima, onde há um fluxo migratório constante, em meio à pandemia, em que nossos personagens de destaque neste processo são crianças e adolescentes migrantes e não migrantes. Várias políticas públicas já foram pensadas e realizadas para este público, neste cenário atual. Mas, destacamos, aqui, que as organizações não governamentais e associações que enxergaram outros pontos importantes a serem tratados com as crianças e os adolescentes, pontos esses, tais como: a integração entre migrantes e não migrantes e um processo contínuo de combate à xenofobia. Bom, os trabalhos de integração nós abrigos, refúgios, ocupações e nas escolas públicas do Estado foram e continuam sendo ferramentas importantes para o combate à xenofobia. No entanto, esta ferramenta não vem tendo investimento em grande escala em um estado com altos índices de xenofobia. Não vemos programas nos municípios, ou até mesmo, competência estadual, voltada à integração, visando o combate à xenofobia. Destacamos nossa posição em favor da criação de políticas públicas voltadas à integração social de crianças e adolescentes, migrantes e não migrantes, para diminuição da xenofobia e seu combate. Fortalecimento da rede de garantias de direitos, pois quando se trata de direitos e deveres as crianças e os adolescentes não devem ser esquecidos por sua nacionalidade. O poder público municipal, fala que somos a capital da primeira infância, e ainda estamos vendo crianças pedindo moedas nos sinais e nas ruas de nossa cidade. Pelo fortalecimento da garantia de direitos, por uma educação pública laica, gratuita, de qualidade e popular, muito obrigado, pessoal.

A Senhora Presidente **Betânia Almeida** – Agora, vamos ouvir a senhora Michele Livia, secretária da Associação de Conselheiros e ex-Conselheiros Tutelares de Roraima.

A Senhora Secretária da Associação de Conselheiros e ex-Conselheiros Tutelares de Roraima, **Michele Livia** - Boa tarde. Em nome da Associação de Conselheiros e ex-Conselheiros do estado de Roraima, cumprimento a mesa e agradeço o convite da deputada Betânia Almeida. A Associação de Conselheiros e ex-Conselheiros do estado de Roraima está honrada com essa programação, uma audiência pública voltada a

esse público tão importante. Podemos salientar que, conforme preconiza o estatuto da criança e do adolescente, nós precisamos, de fato e de direito, priorizar, absolutamente, as nossas crianças, os nossos adolescentes, que todos os dias estão tendo seus direitos violados. Eu quero destacar que nós vamos ter mais ainda passando este momento atípico de pandemia, quando as nossas crianças e nossos adolescentes retornarem às escolas. Precisamos de políticas públicas sim, mas precisamos de valorização aos atores que garantem os direitos, que defendem, que estão ali, tirando essas crianças do risco. Eu não posso deixar de falar dos conselheiros tutelares do estado de Roraima, que estão diuturnamente, trabalhando, zelando pelo direito e pelo dever da garantia do direito dessas crianças e desses adolescentes, muitos deles, com seus salários defasados. Nós temos conselheiros, hoje, no estado de Roraima, que estão com dois meses de salários atrasados. Nós temos conselheiros no nosso Estado que tiram dinheiro do próprio bolso para abastecer o veículo para atender uma ocorrência.

Então, nós precisamos que os gestores federais, estaduais e municipais olhem e abracem esta causa, porque é na porta do conselho tutelar que se bate, é a primeira porta de entrada, quando você vê uma criança ou uma adolescente tendo seu direito violado você pensa logo em quem? No conselho tutelar. Então, nós precisamos abraçar esta causa, e como a dona Socorro Santos falou, nós precisamos entrelaçar essa ideia, e nos unir, fortalecendo esta rede. Não adianta o conselho tutelar puxar para um lado. Não adianta o CREAS e CRAS dizer que não é deles, nós não vamos resolver o problema. O problema está aí, como o doutor Parima falou, que é um público invisível, os indígenas, mas nós os vemos em todas as esquinas e nós conhecemos.

Quero, também, parabenizar a ideia do Governo Federal pelo aplicativo que foi lançado ontem, que será de grande relevância para o nosso País, como a adolescente, que representa o município do Cantá, na cadeia estadual, bem falou, passou-se o setembro amarelo e nós tivemos no nosso município dois jovens, que tiraram a sua própria vida, um na segunda-feira, quando ele completou 18 anos e a outra, ontem. Os dois eram namorados. Quantas vezes nós vemos e ouvimos esses jovens pedindo socorro por meio das redes sociais. E, nós não fazemos nada, basta mandar uma mensagem de apoio a eles. Hoje mesmo, eu estava conversando com uma pessoa e ela me disse que esta jovem estava há muitos dias pedindo ajuda pelas redes sociais. Então, que nós possamos olhar para esses jovens que estão tirando a sua própria vida. Boa tarde e agradeço.

A Senhora Presidente **Betânia Almeida** - Parabéns pela fala. Eu quero anunciar a presença do deputado Nilton do Sindpol, na nossa audiência pública, e também quero lhe facultar o direito à fala, deputado Nilton, para que possa engrandecer, ainda mais, a nossa audiência pública, que tem como tema migrantes e não migrantes, indígenas e não-indígenas, crianças e adolescentes, prioridades absolutas. Com o tempo de até 3 minutos, deputado Nilton.

O Senhor Deputado **Nilton do Sindpol** - Boa tarde. Em nome da deputada Betânia Almeida, quero cumprimentar a mesa. Abraço ao doutor Parima, que foi o meu professor; Paulo Thadeu, amigo; Marcelo Pereira, secretário e demais autoridades que compõem à mesa. Para nós, é sempre motivo de orgulho estar participando de uma audiência de tamanha importância. Agradecer a presença de todos os conselheiros, demais pessoas que estão acompanhando esta audiência e dizer que, realmente, as estatísticas estão, deputada Betânia, infelizmente, mostrando que as políticas públicas estão sendo ineficientes para que nós possamos ter um combate mais eficaz com relação a esta problemática que assola, não somente crianças e adolescentes, mas também os adultos. Nós temos aí, o mal do século que, infelizmente, é uma questão sorrateira que tem levado muitas pessoas a tirar a própria vida, que é a questão da depressão. E nada mais justo que a Assembleia Legislativa estar participando dessa construção para que nós possamos ter políticas, realmente, voltadas a esse combate eficiente. E, ainda há pouco, a presidente do conselho, a minha amiga Maraci, a Ingrid do Amajari, presentes, realmente, fazer com que essas políticas públicas tenham eficiência. Passar pelas mãos dos conselheiros tutelares, que, realmente, precisam, não somente, doutor Parima, da estrutura física, mas também, do reconhecimento pela sociedade da questão remuneratória. Ontem mesmo, aqui, nesta tribuna eu, por exemplo, falei dos profissionais da saúde pública, que nós os chamamos de heróis, mas pelo contrário eles não são reconhecidos como tal. Assim faço uma analogia aos conselheiros, pois não adianta o conselheiro se dedicar, trabalhar, como eu estava falando com a Maraci, a questão das estatísticas, para nós buscarmos fazer com que a delegacia da Polícia Civil do município do Amajari que ela volte a funcionar na sua plenitude. Sabe por que doutor Parima? Porque o conselheiro que já têm os meios escassos, quando tem um carro não tem o combustível, quando tem o combustível é reduzido, e Deputada Betânia, precisa se deslocar uma, duas, três vezes, às vezes, em um único dia, para levar uma ocorrência até a sede do município

de Pacaraima. Isso é inadmissível! Os conselheiros sofrem e são mal remunerados e também, essa questão de terem as condições necessárias para exercer esse sacerdócio. Só que ninguém exerce esse sacerdócio, sofrendo e pagando para sofrer. Então, agradeço a oportunidade parabenizo a Deputada Betânia, que é uma atuante parlamentar nos Direitos Humanos, principalmente aqui na Casa Legislativa. Deputada Betânia, parabéns e nós estamos sempre à disposição. Nosso gabinete é quase porta com porta e Vossa Excelência sabe que nós estamos aqui para somar, muito obrigado. Parabéns a todos os conselheiros, estamos juntos, obrigado, boa tarde.

A Senhora Presidente **Betânia Almeida** - Obrigada pelas palavras, Deputado Nilton do Sindpol. Agora, nesta audiência, podemos nos conscientizar de que não há de falar que Roraima, Boa Vista, é a capital da primeira infância, quando os conselheiros tutelares estão há dois meses sem receber salário. Salário é prioridade. Todo trabalhador é digno do seu trabalho, isso não pode acontecer! Graças a Deus, nós não temos isso, o Governo do Antônio Denarium tem pago suas contas em dia, isso é motivo de orgulho para todos nós, que compomos o poder público, que sabemos que nossa parte nós temos feito. Temos feito nesta Casa quinta e sexta feira audiências públicas nos mais diversos temas, de grande relevância para nossa sociedade, montando essa linha de frente para salvar mulheres, crianças, adolescentes, idosos, das mãos desses algozes. Mas, é triste, é lamentável saber que um conselheiro tutelar trabalha tanto, batalha tanto, sente aquele primeiro impacto e não é reconhecido, não recebe salário. Isso, nós não podemos admitir, nem no nosso Estado e nem em Estado nenhum, porque criança e adolescente, nós estamos falando nessa tarde, que eles são prioridades e que nós somos responsáveis por garantir esses direitos e também garantias, como eu falei, direitos e garantias fundamentais, previstos na nossa Constituição e que nós devemos realmente seguir ao pé da letra, porque nós temos sentido na pele. Não é desmerecendo, porque ela é muito querida, eu deixei por último, para falar, a Dona Iolanda Macuxi, que é uma mulher que é exemplo de mãe, de pessoa pública, de esposa, realmente, dona Iolanda Macuxi, a senhora tem me orgulhado muito, trabalhado muito pelas mulheres do estado de Roraima, através do CHAME no município de Uiramutã e não tem medido esforços para fazer aquilo que nós temos colocado em suas mãos, também quando realizou um evento tão lindo para crianças no dia 12, no seu município e que nós nos emocionamos ao ver o vídeo. Então, com a palavra a dona Iolanda Macuxi. Eu gostaria de pedir a esse auditório uma salva de palmas porque ela merece

A Senhora **Iolanda Macuxi** - (trecho em macuxi) - Boa Tarde a todos. Meu nome macuxi é Cayuná que significa Estrela Dalva, em português, Iolanda. Quero agradecer a Deputada Betânia por fazer acontecer esta audiência pública tão importante para o nosso Estado. E, também, quero agradecer a todos que fizeram já a sua fala, colocando as necessidades e a importância de olhar para as nossas crianças e nossos adolescentes. Como uma indígena, eu quero falar para todos que no nosso Estado nós temos mais de 10 etnias indígenas, cada uma etnia com suas especificidades, com o seu modo de viver, com a sua cultura, a sua tradição. Então, o nosso povo tem as suas maneiras, mas eu digo que violência no meio dos povos indígenas não deve ser vista como cultura, porque violência não é cultura. Da mesma forma, como se fala da educação, saúde, cultura, esporte, para não indígenas, para os indígenas também é a mesma coisa. Nós precisamos desse olhar diferenciado, porque, muitas vezes, não é levado às nossas comunidades indígenas esse direito de ter e de viver melhor. Os nossos jovens, hoje, eles estão entrando nesse mundo globalizado, já conhecem muita coisa que antes na minha infância, eu não conhecia. Hoje, eles já têm acesso a internet, já têm acesso a outras coisas, que antes nós não tínhamos, quando criança. E, isso vem fazendo com que esses jovens conheçam outras culturas, outro meio de viver. Então, quanto mais eles conhecem, eles querem alcançar. Muitos jovens e muitos adolescentes estão vindo para a cidade para estudar, estão buscando meios de fazer uma faculdade, de terminar o ensino médio, de sair de uma comunidade para ir para uma comunidade onde tem ensino médio para poder fazer o ensino médio e estão chegando nas cadeiras das faculdades, fazendo com que o seu povo, ele fique lá, na comunidade. E, é uma preocupação para nós, mães, com os nossos filhos que vem para cá, porque nós não sabemos com quem eles vão, mais tarde, como eles vão ficar, com quem eles vão andar o que eles vão fazer, porque é um mundo totalmente diferente da nossa comunidade. Na nossa comunidade nós somos livres, na nossa comunidade nós sabemos andar, nós sabemos com quem vamos falar, com quem vamos brincar. E aqui, não, é diferente, o nosso Estado não é mais o mesmo de dez anos atrás. Eu digo que antes o nosso Estado tinha sim como viver bem. Hoje, não, nós não conhecemos mais quem são as pessoas que estão nas ruas, com quem nós vamos conversar. Então, quanto a isso, eu quero colocar que, independentemente de sermos indígenas ou não indígenas, vamos olhar para nossas crianças. Esse momento de pandemia gente, nós deixamos de ver nossos filhos, muitas vezes eles tentaram falar e nós não

ouvimos. Por que acontece os óbitos? As violências letais? É por conta de que nós não chegamos a ouvir. Então, eu quero dar esse recado, que nós temos muito a fazer pelas nossas crianças, indígenas e não indígenas, migrantes e não migrantes. Obrigada.

A Senhora Presidente **Betânia Almeida** - Obrigada dona Iolanda Macuxi, parabéns pela fala. Não havendo mais nada a tratar, eu declaro encerrada a nossa audiência pública. Quero agradecer a todos e a todas que reservaram parte do seu tempo, nesse dia, para estar aqui, juntamente conosco. Que o Senhor continue nos abençoando a cada um de nós, também, abençoe às crianças do estado de Roraima, crianças e adolescentes. Paulo Thadeu, obrigada por ter nos convocado, através de um ofício e provocado esta audiência linda, onde a sociedade se fez presente. E hoje, temos aqui na Casa, Deputado Nilton do Sindpol, cento e oitenta e três pessoas, pais e mães de famílias do estado de Roraima. Isso é motivo de alegria neste momento difícil que estamos passando. Que o Senhor nos abençoe e nos guarde e faça resplandecer a luz do seu rosto sobre cada um de nós. Obrigada, pela presença. E agora, peço à mesa para fazermos uma foto oficial e aos demais dessa Assembleia Legislativa, através do nosso presidente, demais parlamentares, presidente Soldado Sampaio, que tem realmente, abraçado as causas, não da deputada Betânia, mas, as causas do estado de Roraima. Obrigada, senhor presidente, por tudo que o senhor tem feito por cada homem e mulher desse Estado. Então, convido a todos para no hall da Assembleia, logo aqui, um coquetel, que foi preparado com muito carinho para vocês. Um beijo no coração, fiquem com Deus.

Deputada **Betânia Almeida**
 Presidente desta Comissão

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 611/2021
 CONTRATO Nº 040/2021
 MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
 OBJETO: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DA PROCURADORIA DA MULHER, DA ALE/RR.**
 LOCATÁRIA: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**
 CNPJ Nº **34.808.220/0001-68**
 LOCADOR: **LUCAS VINICIUS FELIX REGINATTO**
 CPF Nº: **012.701.712-75**
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **LEI Nº 8.666/1993, LEI Nº 8.245/1991. e suas alterações posteriores.**
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01.031.0001.2011/101/33.90.36-12**
 DATA DA ASSINATURA: **25/11/2021**
 VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, contados de 25/11/2021 até 25/11/2022.**
 VALOR MENSAL: **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).**
 PELA LOCATÁRIA: **RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA**
 PELO LOCADOR: **LUCAS VINICIUS FELIX REGINATTO**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO Nº 9112/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, **considerando a ausência do ato de exonerar, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THAISA RODRIGUES' LAVOR, matrícula: 24298, CPF: 013.892.962-96, do Cargo Comissionado de CAA-7 Assessora Parlamentar Administrativo III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de janeiro de 2021.

Boa Vista - RR, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9113/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, **considerando a ausência do ato de nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada THAISA RODRIGUES LAVOR, matrícula: 24298, CPF: 013.892.962-96, no Cargo Comissionado em Gabinete de FS-7 Assessora Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 40/2016, de 22 de dezembro de 2016, publicada no Diário da ALE nº 2432 de 29.12.2016 e alterações, prevalecendo a exoneração da Resolução nº 3318/2021-SGP de 17 de março de 2021, publicada no Diário da ALE nº 3420 de 19 de março de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Boa Vista - RR, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9114/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **DEBORAH TAMYRES DA SILVA PIMENTEL, matrícula: 19372, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 27/10/2021 a 24/04/2022.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 27 de outubro de 2021.

Boa Vista - RR, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9115/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ISLEANNA BANDEIRA JANSEN, matrícula: 24163, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 06/11/2021 a 04/05/2022.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 06 de novembro de 2021.

Boa Vista - RR, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9116/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) **JAQUELINIO SILVEIRA FEITOSA, matrícula nº 14586, para usufruto no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao exercício de 2021.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9117/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) PEDRO SOUZA PEREIRA, matrícula nº 16801, para usufruto no período de 01/12/2021 a 15/12/2021, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9118/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) BRUNA LEIR OLIVEIRA ROSAS, matrícula nº 22960, para usufruto no período de 01/12/2021 a 10/12/2021, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9119/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO DOURADO, matrícula nº 18935, para usufruto no período de 03/12/2021 a 31/12/2021, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9120/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ADRIANA MARIA SILVA DA CRUZ, matrícula nº 14603, para usufruto no período de 06/12/2021 a 15/12/2021, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9121/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) AMANDA EMANUELLE PERES DAMASCENO, matrícula nº 11047, para usufruto no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9122/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ELZIMAR RIBEIRO PERES, matrícula nº 13142, para usufruto no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9123/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) RAONE GUIMARAES BARROS, matrícula nº 14605, para usufruto no período de 06/12/2021 a 04/01/2022, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9124/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ISTERLEI ALVES FIGUEIRA, matrícula nº 12070, para usufruto no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9125/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) JOAO RICARDO MEDEIROS NETO, matrícula nº 17574, para usufruto no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9126/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) VANIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 20442, para usufruto no período de 01/12/2021 a 10/12/2021, referente ao exercício de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9127/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ANTONIA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 18908, para usufruto no período de 06/12/2021 a 04/01/2022, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9128 /2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ELISANGELA PEREIRA RAMOS, matrícula nº 16527, para usufruto no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao exercício de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9129/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) JOSEILSON CAMARA SILVA, matrícula nº 24042, para usufruto no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao exercício de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9130/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, **considerando a ausência do ato de nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada NEI NELSON SARAIVA FEITOSA, matrícula: 15739, CPF: 446.334.752-15, no Cargo Comissionado de CAL-3 Assessor Parlamentar Legislativo Especial III, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações, prevalecendo a exoneração da Resolução nº 005/2021-MD de 02 de fevereiro de 2021, publicada no Diário da ALE nº 3387 de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Boa Vista - RR, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9131/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) KAROLINY MOURA LIMA, matrícula nº 14604, para usufruto no período de 07/12/2021 a 16/12/2021, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9132/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) GIZELDA PINHEIRO DE BARROS, matrícula nº 16792, para usufruto no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9133/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) OTHON MATOS LUZ FILHO, matrícula nº 16960, para usufruto no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao exercício de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9134/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ROSA MARIA FIGUEIRA NOGUEIRA, matrícula nº 12055, para usufruto no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9135/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) EMERSON RENNEN LIMA, matrícula nº 20946, para usufruto no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao exercício de 2019/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9136/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) HENDERSON CARVALHO CUNHA, matrícula nº 25285, para usufruto no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao exercício de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9137/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) MARIA DE JESUS LAURINDO DOS SANTOS, matrícula nº 16249, para usufruto no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9138/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) THAYNARA CARVALHO CUNHA, matrícula nº 25030, para usufruto no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao exercício de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9139/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) KEYTIANNE DE ALMEIDA MELO, matrícula nº 24678, para usufruto no período de 08/12/2021 a 06/01/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9140/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) DIEGO BATISTA TEIXEIRA, matrícula nº 19977, para usufruto no período de 02/12/2021 a 21/12/2022, referente ao exercício de 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9141/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) KATIANNE DE SOUZA BIZARRIAS VIDAL, matrícula nº 17012, para usufruto no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9142/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) ANDREIA BARRETO DE MELO, matrícula nº 8229, para usufruto no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

RESOLUÇÃO Nº 9143/2021-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao (a) servidor (a) HELEN CAROLINE FIGUEIREDO BRAZ, matrícula nº 24149, para usufruto no período de 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao exercício de 2019/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 01 de dezembro de 2021.

GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 17812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

Processo Administrativo nº 612/2021

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel no município de Caroebe para instalação do núcleo da Escola do Legislativo - ESCOLEGIS

Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: Francisco Severo da Silva

CPF: 074.778.722-00

Valor Total Anual Estimado: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

Constam nos Autos: JUSTIFICATIVA, parecer jurídico e autorização.

Boa Vista, 01 de Dezembro de 2021.

Janderson Junho dos Reis Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mat. 25.575

(Resolução nº 096/2021-MD)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, conforme Art. 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR a dispensa de licitação, referente ao Processo Administrativo nº 612/2021, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista, 01 de Dezembro de 2021.

Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Superintendente Geral

Resolução 010/2021-MD

Matrícula 25.567

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ALE/RR
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2021
 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITENS

PROCESSO Nº: 510/2021

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

OBJETO: Eventual aquisição de material gráfico, para atender as necessidades desta Casa Legislativa (sede e demais Núcleos: capital e interior).

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que a sessão pública para realização do procedimento licitatório em epígrafe fica SUSPENSO “Sine-Die” para análise e alterações após Pedido de Impugnação.

Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Jornal de Grande Circulação Regional e divulgação no site: <https://cpl.al.rr.leg.br/>.

Boa Vista-RR, 1º de dezembro de 2021.

JANDERSON JUNHO DOS REIS BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mat. 25.575

(Resolução nº 096/2021-MD)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
 RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DO
 CONCURSO Nº 01/2021**

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (ALE-RR), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Resolução nº 096/2021-MD, Resolução nº 8031/2021-SGP e Resolução nº 8032/2021-SGP, torna público, para conhecimento de todos os interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**, após análise da Comissão Julgadora. Processo Administrativo nº 515/2021, **Objeto:** 2º Prêmio de Jornalismo da Assembleia Legislativa de Roraima objetiva valorizar matérias jornalísticas veiculadas na imprensa que apresentem as atividades do Poder Legislativo Estadual, destacando os 30 anos de atuação e a promulgação da Constituição do Estado, conforme discriminado abaixo:

Categoria: Radiojornalismo

Nº DE INSCRIÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
J.1.R.2	8,0	1º	CLASSIFICADO
J.1.R.3	2,2	2º	DECLASSIFICADO por não atender ao item 4.1, II, do Regulamento
J.1.R.1	0,9	3º	DECLASSIFICADO por não atender ao item 5.4, “b” do Regulamento

Categoria: Webjornalismo

Nº DE INSCRIÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
J.1.W.5	8,0	1º	CLASSIFICADO
J.1.W.1	6,5	2º	DECLASSIFICADOS por não atenderem aos itens 3.4 e 4.1, III, do Regulamento
J.1.W.3	6,2	3º	
J.1.W.4	5,9	4º	
J.1.W.2	4,3	5º	

Categoria: Telejornalismo

Nº	CANDIDATO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES NESTA CATEGORIA	

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2021.

Janderson Junho dos Reis Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mat. 25.575(Resolução nº 096/2021-MD)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
 RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DO
 CONCURSO Nº 02/2021**

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (ALE-RR), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Resolução nº 096/2021-MD, Resolução nº 8031/2021-SGP e Resolução nº 8032/2021-SGP, torna público, para conhecimento de todos os interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**, após análise da Comissão Julgadora. Processo Administrativo nº 516/2021, **Objeto:** O Prêmio de Fotografia da Assembleia Legislativa de Roraima objetiva valorizar as obras que abordarem o tema: “30 anos da implantação da

Assembleia Legislativa de Roraima e da Promulgação da Constituição Estadual”, conforme discriminado abaixo:

Categoria: Profissional

Nº DE INSCRIÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
F.2.P.2	7,2	1º	CLASSIFICADO
F.2.P.1	6,6	2º	CLASSIFICADO

Categoria: Amador

Nº DE INSCRIÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
F.2.A.4	5,0	1º	CLASSIFICADO
F.2.A.2	4,7	2º	CLASSIFICADO
F.2.A.6	4,3	3º	CLASSIFICADO
F.2.A.7	3,3	4º	CLASSIFICADO
F.2.A.8	3,0	5º	CLASSIFICADO
F.2.A.1	2,7	6º	CLASSIFICADO
F.2.A.3	1,7	7º	CLASSIFICADO
F.2.A.5	1,0	8º	CLASSIFICADO
F.2.A.9	0	9º	DECLASSIFICADO por não atender o OBJETO do Regulamento

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2021.

Janderson Junho dos Reis Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mat. 25.575(Resolução nº 096/2021-MD)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
 RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DO
 CONCURSO Nº 03/2021**

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (ALE-RR), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Resolução nº 096/2021-MD, Resolução nº 8031/2021-SGP e Resolução nº 8032/2021-SGP, torna público, para conhecimento de todos os interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**, após análise da Comissão Julgadora, Processo Administrativo nº 517/2021. **Objeto:** Concurso de Redação “30 anos da Assembleia Legislativa de Roraima e a promulgação da Constituição Estadual de Roraima” em comemoração à criação desta Casa de Leis e da Constituição Estadual do Estado de Roraima, conforme discriminado abaixo:

Categoria: Fundamental

Nº DE INSCRIÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
R.3.EF.7	8,9	1º	CLASSIFICADO
R.3.EF.11	8,8	2º	CLASSIFICADO
R.3.EF.22.A	8,7	3º	CLASSIFICADO
R.3.EF.33	8,6	4º	CLASSIFICADO
R.3.EF.13	8,5	5º	CLASSIFICADO
R.3.EF.12	8,4	6º	CLASSIFICADO
R.3.EF.23	8,4	7º	CLASSIFICADO
R.3.EF.24	8,3	8º	CLASSIFICADO
R.3.EF.6	8,2	9º	CLASSIFICADO
R.3.EF.9	8,2	10º	CLASSIFICADO
R.3.EF.14	8,2	11º	CLASSIFICADO
R.3.EF.17	8,2	12º	CLASSIFICADO
R.3.EF.16	8,1	13º	CLASSIFICADO
R.3.EF.8	8,0	14º	CLASSIFICADO
R.3.EF.22.B	8,0	15º	CLASSIFICADO
R.3.EF.28	8,0	16º	CLASSIFICADO
R.3.EF.30	8,0	17º	CLASSIFICADO
R.3.EF.5	7,8	18º	CLASSIFICADO
R.3.EF.10	7,8	19º	CLASSIFICADO
R.3.EF.15	7,8	20º	CLASSIFICADO
R.3.EF.3	7,6	21º	CLASSIFICADO

R.3.EF.32	7,6	22º	CLASSIFICADO
R.3.EF.4	7,4	23º	CLASSIFICADO
R.3.EF.27	7,3	24º	CLASSIFICADO
R.3.EF.31	7,2	25º	CLASSIFICADO
R.3.EF.29	7,1	26º	CLASSIFICADO
R.3.EF.20	6,8	27º	CLASSIFICADO
R.3.EF.18	6,7	28º	CLASSIFICADO
R.3.EF.21	6,7	29º	CLASSIFICADO
R.3.EF.1	0	30º	DESCLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento)
R.3.EF.2	0	31º	DESCLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento)
R.3.EF.19	0	32º	DESCLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento)
R.3.EF.25	0	33º	DESCLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento)
R.3.EF.26	0	34º	DESCLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento)

Categoria: Médio

Nº DE INSCRIÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
R.3.EM.8	9,1	1º	CLASSIFICADO
R.3.EM.17	9,0	2º	CLASSIFICADO
R.3.EM.10	8,5	3º	CLASSIFICADO
R.3.EM.11	8,4	4º	CLASSIFICADO
R.3.EM.13	8,4	5º	CLASSIFICADO
R.3.EM.9	8,4	6º	CLASSIFICADO
R.3.EM.12	8,4	7º	CLASSIFICADO
R.3.EM.15	8,2	8º	CLASSIFICADO
R.3.EM.6	8,1	9º	CLASSIFICADO
R.3.EM.14	8,1	10º	CLASSIFICADO
R.3.EM.3	7,8	11º	CLASSIFICADO
R.3.EM.4	7,8	12º	CLASSIFICADO
R.3.EM.18	7,8	13º	CLASSIFICADO
R.3.EM.7	7,7	14º	CLASSIFICADO
R.3.EM.16	7,4	15º	CLASSIFICADO
R.3.EM.5	7,4	16º	CLASSIFICADO
R.3.EM.1	7,1	17º	CLASSIFICADO
R.3.EM.2	7,1	18º	CLASSIFICADO

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2021.

Janderson Junho dos Reis Barbosa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações
 Mat. 25.575
 (Resolução nº 096/2021-MD)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DO
CONCURSO Nº 04/2021

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (ALE-RR), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Resolução nº 096/2021-MD, Resolução nº 8031/2021-SGP e Resolução nº 8032/2021-SGP, torna público, para conhecimento de todos os interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**, após análise da Comissão Julgadora, Processo Administrativo nº 518/2021, **Objeto:** 1º Prêmio de Cinema, conforme discriminado abaixo:

Categoria: Tema Fechado

Nº DE INSCRIÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
C.4.TF.2	9,36	1º	CLASSIFICADO
C.4.TF.1	9,32	2º	CLASSIFICADO
C.4.TF.3	8,84	3º	CLASSIFICADO

Categoria: Tema Livre

Nº DE INSCRIÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
C.4.TL.6	9,7	1º	CLASSIFICADO
C.4.TL.5	9,3	2º	CLASSIFICADO
C.4.TL.2	8,1	3º	CLASSIFICADO
C.4.TL.9	8,0	5º	CLASSIFICADO
C.4.TL.8	7,6	4º	CLASSIFICADO
C.4.TL.7	7,6	6º	CLASSIFICADO
C.4.TL.1	7,1	7º	CLASSIFICADO
C.4.TL.3	0	8º	CLASSIFICADO
C.4.TL.4	0	9º	DESCLASSIFICADO por não atender o OBJETO do Regulamento

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2021.

Janderson Junho dos Reis Barbosa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações
 Mat. 25.575
 (Resolução nº 096/2021-MD)
Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DO
CONCURSO Nº 05/2021

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (ALE-RR), por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Resolução nº 096/2021-MD, Resolução nº 8031/2021-SGP e Resolução nº 8032/2021-SGP, torna público, para conhecimento de todos os interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**, após análise da Comissão Julgadora, Processo Administrativo nº 519/2021, **Objeto:** O concurso tem como objetivo selecionar projeto de criação do brasão e bandeira oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (ALE-RR) em comemoração aos 30 (trinta) anos de criação desta Casa de Leis e da Constituição Estadual de Roraima, conforme discriminado abaixo:

Categoria: Bandeira

Nº DE INSCRIÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
S.5.BAND.1	0	-	DESCLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento- falta versões monocromática e preto e branco; 7.3 falta o item "b" e 7.4 – falta o memorial descritivo impresso (itens de "a" ao item "e"))
S.5.BAND.2	0	-	DESCLASSIFICADO (Desconformidade com o 7.4 do Regulamento - falta a versão com aplicação vertical (item "c"))
S.5.BAND.3	0	-	DESCLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento – faltam as criações em formato de vetor no CD)
S.5.BAND.4	0	-	DESCLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.4 do Regulamento- falta a versão com aplicação vertical (item "c"))
S.5.BAND.5	0	-	DESCLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.4 do Regulamento - falta a versão com aplicação vertical (item "c"))
S.5.BAND.6	0	-	DESCLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.4 do Regulamento - falta definição clara sobre os objetivos (item "a") e a versão com aplicação vertical (item "c"))
S.5.BAND.7	0	-	DESCLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.4 do Regulamento - falta a versão com aplicação vertical (item "c"))
S.5.BAND.8	0	-	DESCLASSIFICADO (Desconformidade com o item 6.12 do Regulamento – há identificação do autor da proposta no material apresentado (item "b"))
S.5.BAND.9	0	-	DESCLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento - falta versões monocromática e preto e branco e 7.4 – falta o memorial descritivo impresso (itens de "a" ao item "e"))
S.5.BAND.10	0	-	DESCLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento - falta a versão em preto e branco (há apenas o contorno), 7.4 – falta a versão com aplicação vertical (item "c") e grade modular (item "e"))

S.5.BAND.11	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 6.12 do Regulamento – há identificação do autor da proposta no material apresentado (item “b”).).
S.5.BAND.12	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento - falta versões monocromática e preto e branco, 7.4 - falta definição clara sobre os objetivos (item “a”) e a versão com aplicação vertical (item “c”).).
S.5.BAND.13	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 6.12 do Regulamento – apresenta recurso tecnológico fora do padrão solicitado e com identificação institucional do IFRR (item “f”), 7.4 – falta a versão com aplicação vertical (item “c”) e grade modular (item “e”).).
S.5.BAND.14	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 6.12 e 7.2 do Regulamento – apresenta recurso tecnológico fora do padrão solicitado (item “f”), 7.4 – falta definição clara sobre os objetivos (item “a”), falta a versão com aplicação vertical (item “c”) e grade modular (item “e”).).
S.5.BAND.15	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento - falta a versão em preto e branco, 7.4 - falta a versão com aplicação vertical (item “c”) e grade modular (item “e”).).
S.5.BAND.16	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento - falta versões monocromática e preto e branco, 7.4 - falta a versão com aplicação vertical (item “c”), códigos de cores (item “d”) e grade modular (item “e”).).
S.5.BAND.17	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento - falta versões monocromática e preto e branco, 7.4 - falta a versão com aplicação vertical (item “c”), códigos de cores (item “d”) e grade modular (item “e”).).
S.5.BAND.18	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento - falta versões monocromática e preto e branco, 7.4 - falta o memorial descritivo (itens “a” a “e”).).
S.5.BAND.19	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento – falta o CD contendo memorial digital e criações em formato de vetor).
S.5.BAND.20	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento – falta o CD contendo memorial digital e criações em formato de vetor e 7.4 - falta o memorial descritivo (itens “a” a “e”).).
S.5.BAND.21	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento – faltam as criações em formato de vetor no CD).
S.5.BAND.22	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.4 do Regulamento - falta a grade modular (item “e”).).
S.5.BAND.23	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento- falta a versão monocromática, 7.4 - falta a versão com aplicação vertical (item “c”), códigos de cores (item “d”) e grade modular (item “e”).).
S.5.BAND.24	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento – falta o CD contendo memorial digital e criações em formato de vetor, 7.4 - falta a versão com aplicação vertical (item “c”), códigos de cores (item “d”) e grade modular (item “e”).).
S.5.BAND.25	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento – faltam as versões monocromática e preto e branco e 7.4 - falta a grade modular (item “e”).).
S.5.BAND.26	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento - falta a versão em preto e branco (há apenas o contorno) e 7.4 – falta a grade modular (item “e”).).

Categoria: Bração

Nº DE INSCRIÇÃO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
S.5.BRA.16	6,9	1º	CLASSIFICADO
S.5.BRA.12	6,7	2º	CLASSIFICADO
S.5.BRA.9	5,8	3º	CLASSIFICADO
S.5.BRA.18	5,3	4º	CLASSIFICADO
S.5.BRA.1	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento - faltam as versões monocromática e preto e branco e 7.4 - falta o memorial descritivo (itens “a” a “e”).).
S.5.BRA.2	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 6.12 do Regulamento - (item “f”) e 7.2 – alguns elementos estão ilegíveis na aplicação em preto e branco).
S.5.BRA.3	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 2.1 do Regulamento - a proposta corresponde a um logotipo, não a um bração).
S.5.BRA.4	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 2.1 do Regulamento - a proposta corresponde a um logotipo, não a um bração).
S.5.BRA.5	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 6.12 do Regulamento - 6.12 (item “f”) e 7.2 – alguns elementos estão ilegíveis na aplicação em preto e branco).
S.5.BRA.6	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 2.1 do Regulamento - a proposta corresponde a um logotipo, não a um bração).
S.5.BRA.7	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 6.12 do Regulamento - há identificação do autor da proposta no material apresentado (item “b”).).
S.5.BRA.8	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento - falta a versão monocromática e 7.4 - falta definição clara sobre os objetivos (item “a”).).
S.5.BRA.10	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 6.12 do Regulamento - há identificação do autor da proposta no material apresentado (item “b”).).
S.5.BRA.11	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento - falta a versão preto e branco, 7.4 - falta definição clara sobre os objetivos (item “a”) e falta os códigos de cores (item “d”).).
S.5.BRA.13	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 6.12 do Regulamento - apresenta recurso tecnológico fora do padrão solicitado (item “f”) e 7.4 - falta definição clara sobre os objetivos (item “a”).).
S.5.BRA.14	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 6.12 do Regulamento - apresenta recurso tecnológico fora do padrão solicitado (item “f”), 7.2 – faltam a versão em preto e branco e 7.4 - falta definição clara sobre os objetivos (item “a”) e falta a grade modular (item “e”).).
S.5.BRA.15	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento - falta a versão em preto e branco (há apenas o contorno) e 7.4 – falta a grade modular (item “e”).).
S.5.BRA.17	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento - 7.2 – faltam as versões monocromática e preto e branco, 7.4 - falta a versão com aplicação vertical (item “c”), códigos de cores (item “d”) e grade modular (item “e”).).
S.5.BRA.20	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.4 do Regulamento - falta definição clara sobre os objetivos (item “a”) e falta a explicação dos elementos da proposta (item “b”).).
S.5.BRA.21	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento - falta o CD contendo memorial digital e criações em formato de vetor).
S.5.BRA.22	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.4 do Regulamento - falta a grade modular (item “e”).).

S.5.BRA.23	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento - falta a versão em preto e branco (impresso) e o CD não apresentou conteúdo (vazio), 7.4 - falta o código de cores em pantone (item "d").	S.5.BRA.29	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento - falta a versão monocromática, 7.4 - falta a versão com aplicação vertical (item "c") e a grade modular (item "e").
S.5.BRA.24	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento - faltam as criações em formato de vetor no CD).	S.5.BRA.30	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento - faltam as criações em formato de vetor no CD, 7.4 - falta a versão com aplicação vertical (item "c").
S.5.BRA.25	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento - falta o memorial digital e algumas criações em formato de vetor no CD).	S.5.BRA.31	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento - falta a versão em preto e branco (impresso), 7.4 - falta o memorial descritivo (itens "a" a "e").
S.5.BRA.26	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento - faltam as criações em formato de vetor no CD, 7.4 - falta a versão com aplicação vertical (item "c"), códigos de cores (item "d") e grade modular (item "e").	S.5.BRA.32	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento - faltam as versões colorida e em preto e branco (impresso), 7.4 - falta o memorial descritivo (itens "a" a "e").
S.5.BRA.27	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento - falta a versão monocromática, 7.4 - falta a versão com aplicação vertical (item "c"), códigos de cores (item "d") e grade modular (item "e").	S.5.BRA.33	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento - falta a versão em preto e branco, 7.4 - falta a versão com aplicação vertical (item "c"), códigos de cores (item "d") e grade modular (item "e").
S.5.BRA.28	0	-	DECLASSIFICADO (Desconformidade com o item 7.2 do Regulamento - faltam as criações em formato de vetor no CD, 7.4 - falta a versão com aplicação vertical (item "c") e grade modular (item "e").				

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2021.

Janderson Junho dos Reis Barbosa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações
 Mat. 25.575(Resolução nº 096/2021-MD)

